

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2024 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.351.967/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CF.1E57.5396.D751 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **81.351.967/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:02 do dia 28/08/2024 , com validade até o dia 27/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9KVYsz3SaS3tpus2t3hg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 09:58:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**
CNPJ: **81.351.967/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.351.967/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DI-PREVER	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO FRANCISCO REGIS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.705-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3622-0289
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **15:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DRA MIRELA SILVA DE SOUZA

PEDIATRA E GASTROPEDIATRA | CRM 18913 | RQE 16913 | RQE 18954

MIRELAMED@HOTMAIL.COM ✉

@DRAMIRELA.GASTROPEDE Instagram

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, inscrita no CNPJ 81.351.967/0001-10, estabelecida na Rua Julio Francisco Regis, 137 – Centro Tubarão/SC cep 88705-130, prestou serviços à MS serviços médicos pediátricos, CNPJ 37.052.257/0001-05, estabelecida na Rua Wenceslau Brás, 775 – Bairro Recife, na cidade de Tubarão/SC, detém qualificação técnica para realizar estudos anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicas e assim como todo o portfólio de diagnósticos em anatomia patológica. A empresa apresenta bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Registramos que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, presta serviços na modalidade apoio laboratorial. Possui capacidade técnica instalada para realizar mais de 7000 (sete mil) exames por mês.

Registramos que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, possui contrato ativo com a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda, inscrita no cnpj 03.290.250/0007-97, com sede na Avenida Portugal, 1100 – Parc C 55 – Itaqui CEP 06696-060 – Itapevi/SP a qual fornece todos os insumos e equipamentos para a realização de imuno histoquímica totalmente automatizada de forma a permitir a realização de mais de 400 (quatrocentos) estudos imuno histoquímicos por mês.

Registramos que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, possui áreas reservadas para ampliação de maquinário tecnológico de forma a ampliar em até 80 % sua capacidade produtiva mediante aquisição de novos equipamentos e contratação de profissionais técnicos para operá-los.

Registramos que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, possui contrato com a Agilent Technologies Brasil Ltda, de um autostainer Link 48 (registro Anvisa 80000230068) na qual consegue promover a realização de 96 reações de imuno-histoquímica automatizadas por dia, totalizando 1920 reações por mês, o que em média indica capacidade instalada de cerca de 480 exames.

Registramos que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, possui dois médicos patologistas devidamente treinados e aptos a liberar os exames imuno histoquímica, estando ambos os médicos no corpo clínico com registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e exibem Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

Tubarão, 22 de março de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Mirela Silva de Souza, 067.836.699-39

Diretora Técnica

MS serviços médicos pediátricos

Tubarão/SC | 88705-069

CLÍNICA LIV MED
AV FELIPE SCHMIDT, 2490 - SALA 2 - CENTRO
BRACO DO NORTE - SC

CLÍNICA SEMENTE CRISTAL
RUA VIRGÍLIO SERAFIM FERNANDES, 560
TERMAS DO GRAVATAL

CLÍNICA PROVIDA
AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, 2075
BLOCO C - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0159095

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
578621	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	81.351.967/0001-10	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA RUA JÚLIO FRANCISCO RÉGIS	137		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88705130	TUBARÃO - SC		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
08311560900	VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	Acompanhamento
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 06/08/2024 Hora de Emissão: 15:08:23

Validade: 04/11/2024

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 06 de Agosto de 2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**

CNPJ/CPF: **81.351.967/0001-10**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140097112705
Data de emissão:	28/03/2024 14:36:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/09/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 81.351.967/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:35:05 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **EFB7.F537.C7B2.B00F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.351.967/0001-10
Razão Social: VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS
Endereço: R JULIO FRANCISCO REGIS 137 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88705-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

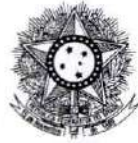
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080705250538587420

Informação obtida em 20/08/2024 15:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.351.967/0001-10

Certidão n°: 20934130/2024

Expedição: 28/03/2024, às 14:28:48

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.351.967/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2658149
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Raiz do CNPJ: 81.351.967

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : RUA JULIO FRANCISCO RÉGIS, 137, CENTRO, 88705-130


Certidão emitida às 12:13 de 31/07/2024.

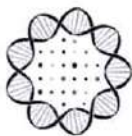
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Volnei David Pereira - CPF:

***.115.609-**  Ouro



**LABORATÓRIO
DI PREVER**
CITOPATOLOGIA, PATOLOGIA
CIRÚRGICA E MOLECULAR

Unidade Tubarão / SC**
(48) 3622-0289 / (48) 99149-7757
sac@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Lages / SC*
(49) 3018-4081
lages@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Jaraguá do Sul / SC*
(47) 3279-5755 / (48) 99603-0044
jaragua@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Ponta Grossa / PR*
(48) 99849-0032
pontagrossa@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Palmas / TO*
(63) 98152-0011
palmas@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Grande Florianópolis (São José) / SC**
(48) 99679-0225
saojose@laboratoriodiprever.com.br



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024 - PROCESSO N. 31/2024

A empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, estabelecida Na RUA JÚLIO FRANCISCO RÉGIS, 137, CENTRO, 88705-130, TUBARÃO/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 81.351.967/0001-10, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. VOLNEI DAVID PEREIRA, portador do CPF nº 083.115.609-00, no uso de suas atribuições legais, vem:

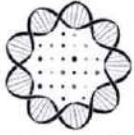
- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, porém, não se beneficia das vantagens da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que esta se enquadra no regime lucro presumido, e não do simples nacional. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublewski Pereira
CRM/SC 18458 - RQE 16898
CRM/PR 46879 - RQE 28985
CRM/TO 7424 - RQE 3469

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 - RQE 7865

 **Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br**



**LABORATÓRIO
DI PREVER**
CITOPATOLOGIA, PATOLOGIA
CIRÚRGICA E MOLECULAR

Unidade Tubarão / SC**
(48) 3622-0289 / (48) 99149-7757
sac@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Lages / SC*
(49) 3018-4081
lages@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Jaraguá do Sul / SC*
(47) 3279-5755 / (48) 99603-0044
jaragua@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Ponta Grossa / PR*
(48) 99849-0032
pontagrossa@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Palmas / TO*
(63) 98152-0011
palmas@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Grande Florianópolis (São José) / SC*
(48) 99679-0225
saojose@laboratoriodiprever.com.br



- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, 27 de AGOSTO de 2024.

VOLNEI DAVID
PEREIRA:0831156
0900

Assinado de forma digital por
VOLNEI DAVID
PEREIRA:08311560900
Dados: 2024.08.27 10:28:24
-03'00'

VOLNEI DAVID PEREIRA – VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

PICQ
PROFICIENTE



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublevski Pereira
CRM/SC 18458 – RQE 16898
CRM/PR 46879 – RQE 28985
CRM/TO 7424 – RQE 3469

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 – RQE 7865



Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Rodrigo Cesar Melo
Oficial
 Nelson Luiz Melo Junior
 Oficial Substituto



Documento assinado digitalmente por RODRIGO CESAR MELO:04722942960, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º, e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Pag.: 1 / 19

CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento foi materializado de 1 arquivo eletrônico contendo ao total 16 páginas, o qual consta assinado digitalmente por Volnei David Pereira, inscrito no CPF de n. 083.115.609-00, em data 06/02/2024 e por Gregorio Wrublevski Pereira, inscrito no CPF de n. 006.770.109-40, em data 06/02/2024 e enviado a esta serventia por meio da Central de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Estado de Santa Catarina, para qualificação e prática do ato, conforme segue abaixo, cuja autoria e integridade foram conferidas no momento da expedição desta certidão.

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS DATADA DE 20/12/2023

O referido é verdade e dou fé.
 Tubarão - SC, 21 de fevereiro de 2024.



 Leticia da Silva Gomes
 Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

HAP60622-P970

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Digitado por: Bethânia Cousseau de Souza
 Emolumentos
 1 ISS - R\$ 2,40
 1 Selo de Fiscalização Normal (HAP60622-P970)
 16 Materializações ou desmaterializações - R\$ 80,48
 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.
 Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%
 TJSC.) - R\$ 18,24
 Total: R\$ 101,12

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
 Pessoas Jurídicas
 Rodrigo Cesar Melo - Oficial
 Rua Coronel Cabral, 399, Centro, Tubarão - SC, 88701-060 - (48) 3632-4371 -
registrociviltubarao@yahoo.com.br

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007545 Data: 21/02/2024 Livro: 0014 Folha: 230
 Registro: 010848 Data: 21/02/2024 Livro: A-073 Folha: 092
 Registro Origem: 003833 Data: 18/08/2004 Livro: A-017 Folha: 277
 Qualidade Integral | Natureza: 11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL DA VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA
 Representante: CLAUDEMIR FARIAS
 Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24 - FRJ: R\$ 25,73 - ISS: R\$ 3,40 -
 Total: R\$ 142,37 - Recibo nº: 364045
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HAP60620-LHQ1
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Tubarão - 21 de fevereiro de 2024





 Leticia da Silva Gomes - Escrevente



- Rua Coronel Cabral, 399, Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-050 - registrociviltubarao@yahoo.com.br - (48) 3632-4371



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2024
 Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024
 Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466
 Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 304283013087480
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório do Registro Civil, Pessoas Jurídicas de Tubarão
Tubarão-SC

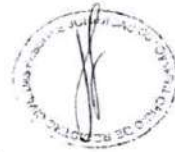


VOLNEI DAVID PEREIRA, brasileiro, natural de Criciúma-SC, nascida em 30/10/1950, casado em regime de separação total de bens, médico, CRM 2704, CPF nº 083.115.609-00, residente e domiciliada à Av. Rosário nº532, Vila Moema na cidade de Tubarão-SC, Estado de Santa Catarina, sócio administrador da sociedade simples já constituída, **VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA.** estabelecida a Rua Júlio Francisco Regis nº137, Centro na cidade de Tubarão-SC, CEP 88705130, inscrita no CNPJ sob nº81.351.967/0001-10, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão-SC sob nº3833 do Livro A-13 às folhas 277 em 18 de Agosto de 2004, sob nº9227 do Livro A-057 às folhas 071 em 10 de Março de 2020 e sob nº10230 do Livro A-067 às folhas 074 em 12 de Agosto de 2022.,vem mui respeitosamente requerer o registro da décima primeira alteração e consolidação contratual.

gov.br Documento assinado digitalmente
VOLNEI DAVID PEREIRA
Data: 15/01/2024 17:18:11 -0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**Nestes Termos
Pede Deferimento
VOLNEI DAVID PEREIRA
RG nº5/R 159240SSI/SC
CPF nº083.115.609-00**





VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS.
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PURA PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PARTE "A"

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

VOLNEI DAVID PEREIRA, brasileiro, natural de Criciúma-SC, nascido em 30/10/1950, casado em regime de separação total de bens, médico CRM/SC 2.704, CIC 083.115.609-00, portador da Cédula de Identidade nº5/R 159.240 expedida em 17/11/1981 pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Av. Rosário nº532, Vila Moema na cidade de Tubarão-SC, CEP 88.705-120.

GREGORIO WRUBLEVSKI PEREIRA, brasileiro, casado em união estável pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão-SC, nascido em 13/11/1984, médico, CRM 18.458, CPF 006.770.109-40, portador da Carteira de Identidade nº 3.364.804-2, expedida em 24/07/2003 pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Braz nº775 apto 502, bairro Recife na cidade de Tubarão-SC, CEP 88.705-070.

Sócios componentes da Sociedade Simples Pura, que gira sob a denominação social de **VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS**, estabelecida à Rua Júlio Francisco Regis nº137, Centro da cidade de Tubarão-SC, CEP 88.705-130, inscrita no CNPJ sob o nº81.351.967/0001-10, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº42201166466 em 08 de Junho de 1989 e alterações posteriores registradas sob nº42201166466 em 26 de Julho de 1990, 42201166466 em 25 de Março de 1991, 42201166466 em 19 de Junho de 1991, 42201166466 em 08 de Setembro de 1993, 20021420173 em 12 de Agosto de 2002, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão-SC sob nº3833 do Livro A-13 às folhas 277 em 18 de Agosto de 2004, sob nº9227 do Livro A-057 às folhas 071 em 10 de Março de 2020 e sob nº10230 do Livro A-067 às folhas 074 em 12 de Agosto de 2022.

PARTE "B"

DO INSTRUMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Resolvem alterar e consolidar o presente Contrato Social e alterações posteriores, passando doravante, a vigorar como a seguir especificado neste ato pelo seguinte instrumento:

Ciáusula 1ª - Transformar a Sociedade Simples Pura em Sociedade Empresaria Limitada, doravante regendo-se pelas disposições aplicadas às Sociedades Empresarias



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2024

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Limitadas, nos termos do art.1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 2ª - Dar nova redação a Cláusula 7ª que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 3ª - Dar nova redação a Cláusula 8ª que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **VOLNEI DAVID PEREIRA** em poder e atribuição de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 5ª - Dar nova redação a Cláusula 15 que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 15 - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 6ª - Dar nova redação a Cláusula 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 19 - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra de pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 8ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Data: 29/02/2024
Pag.: 13 / 19

Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 2º.

MP 2.200/01, Art. 30º, § 1º.

Documento digitalmente assinado por RODRIGO CESAR MELO:04722943960, MP 2.200/01, Art. 30º, § 1º. Certificados digitais ICP-Brasil Compliance



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2024

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

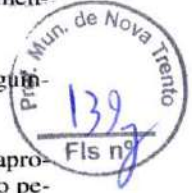
Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Cláusula 10ª - Dar nova redação ao vigente Contrato Social, nos termos dos incisos seguintes.

Cláusula 11ª - Consolidar em único instrumento todas as alterações contratuais e que aprovado por unanimidade, o presente Contrato Social, passa a vigorar regido pelas cláusulas e condições seguintes, revogadas expressamente as disposições em contrário, assim como a seguir especificado:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
CNPJ nº 81.351.967/0001-10

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, utilizando como título do estabelecimento **DI-PREVER**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Rua Júlio Francisco Regis nº137, Centro da cidade de Tubarão-SC, CEP 88.705-130.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **Laboratório de Anatomia Patológica**.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1989.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$76.354,00 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), dividido em 76.354 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- a - O sócio **VOLNEI DAVID PEREIRA** possui 53.448 (cinquenta e três mil quatrocentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$53.448,00 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
- b - O sócio **GREGORIO WRUBLEVSKI PEREIRA** possui 22.906 (vinte e duas mil novecentas e seis) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$22.906,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Seis Reais).





Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE**

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **VOLNEI DAVID PEREIRA** em poder e atribuição de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10 - Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas título de "pro labore" para remunerar a administração.

CAPÍTULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS**

Cláusula 11 - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

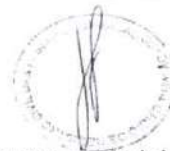
Cláusula 13 - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14 - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição





dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.



Cláusula 15 - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16 - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO V **DOS AUMENTOS DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS**

Cláusula 17 - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 18 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19 - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20 - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 21 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra de dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 22 - Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 23 - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2024

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- Cláusula 24** - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo um profissional legalmente habilitado inscrito, que se responsabilizará pelas eventuais infrações ou desrespeito a ética dos médicos da mesma perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.
- Cláusula 25** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.
- Cláusula 26** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.
- Cláusula 27** - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, justo e contratado, assinam digitalmente o presente Instrumento Contratual em três vias de igual forma, cujo termo será levado a registro perante Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para arquivamento e averbação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tubarão-SC, 20 de Dezembro de 2023.

Volnei David Pereira
 Documento assinado digitalmente
 gov.br VOLNEI DAVID PEREIRA
 Data: 09/02/2024 10:49:30-0300
 Verifique em <https://validar.its.gov.br>

Gregorio Wrublewski Pereira
 Documento assinado digitalmente
 gov.br GREGORIO WRUBLEWSKI PEREIRA
 Data: 06/02/2024 10:53:14-0300
 Verifique em <https://validar.its.gov.br>

Testemunhas:

Fabiana Meister
 CPF 032.845.789-27
 C.I.5/R-3.834.032 SSP/SC

FABIANA
MEISTER:032845
78927

Assinado de forma digital por FABIANA
 MEISTER:03284578927
 Dados: 2024.02.06 11:00:15 -03'00'

Viviane Meister
 CPF 026.597.259-00
 C.I.5/R-4.004.838 SSP/SC

VIVIANE
MEISTER:02659
725900

Assinado de forma digital por VIVIANE
 MEISTER:02659725900
 Dados: 2024.02.06 11:00:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente por RODRIGO CESAR MELO:04722942960, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º, Prov. T3-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Pag.: 17 / 19



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Rodrigo César Melo - Oficial
Rua Coronel Cabral, 368, Centro, Tubarão - SC, 89701-060 - (48) 3632-4371 -
registrarsivil@tsc.jus.br

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007545 Data: 21/02/2024 Livro: 0014 Folha: 230

Registro: 010848 Data: 21/02/2024 Livro: A-073 Folha: 092

Registro Origem: 003833 Data: 18/08/2004 Livro: A-017 Folha: 277

Qualidade: Integral | Natureza: 11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATUAL DA VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Apresentante: CLAUDEMIR FARIAS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 3,40 -

Total R\$ 142,37 - Recibo nº: 384045

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - MAP80620-LHQ1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tubarão - 21 de fevereiro de 2024

Letícia de Brito Gomes - Escrivante



Data: 29/02/2024
Pág.: 18 / 19

Documento assinado digitalmente por RODRIGO CÉSAR MELO:04722942960, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º, Prov. T3-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
Certificados digitais ICP-Brasil Compliance



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/03/2024

Hash do Documento Original: 1059b2493fadc80d6a0cc9f46df4f1afbdba3bdf
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMIGMbgrBgeEAYI3WADggZgwGZUGCisGAQQBgdYAwGggYywgYMcAWIAAQICZgI
CagCABAjKhp2r0Kt3LgQQab3Crr4Nba19XMRwomOYuQRYSYsN7eFP2R4kr+hZRpk
cj0HyO4D/wTlni+OGhuj2ITIPhkg099LFzx9DO/n3YIigoY9bF1u3mILnIZUT/nd
DU+uobHcgQ00niv98btd3FC+1j3VsdvMvQ==

Certificado Digital:

Autor: RODRIGO CESAR MELO:04722942960
Número Serial: 3458220127664E19
Thumbprint: 0336D1DE5E1D28EDE6426285383F16F6AA716036
Validade Inicial: 27/01/2022 16:44:00
Validade Final: 27/01/2025 16:44:00
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/03/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



236436120



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
PROTOCOLO	236436120 - 09/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	040 - Conversao de Sociedade Civil/Simples/Transformacao de Inova Simples

MATRIZ

NIRE 42201166466
CNPJ 81.351.967/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024
SOB N: 20236436120

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00677010940 - GREGORIO WRUBLEVSKI PEREIRA - Assinado em 29/02/2024 às 20:53:19

Cpf: 08311560900 - VOLNEI DAVID PEREIRA - Assinado em 29/02/2024 às 20:56:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/03/2024

Certifico o Registro em 01/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20236436120 Protocolo 236436120 de 09/01/2024 NIRE 42201166466

Nome da empresa VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304283013087480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.159.192,80	R\$ 2.127.836,80
CIRCULANTE		R\$ 1.954.054,85	R\$ 1.497.252,59
DISPONIVEL		R\$ 1.574.017,87	R\$ 851.197,93
CAIXA GERAL		R\$ 292.487,15	R\$ 279.868,94
Caixa		R\$ 292.487,15	R\$ 279.868,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 96.994,44	R\$ 61.107,91
Pagueseguro		R\$ 2.248,89	R\$ 0,00
Banco INTER		R\$ 2.450,86	R\$ 706,82
Unicred		R\$ 92.294,69	R\$ 60.401,09
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 345.277,22	R\$ 300.221,08
BB Rende Facil		R\$ 343.814,66	R\$ 298.659,59
Fundo BB RF Simples		R\$ 1.462,56	R\$ 1.561,49
GENIAL INVESTIMENTOS		R\$ 839.259,06	R\$ 0,00
Fundo Investimentos BTG PACTUAL		R\$ 214.634,94	R\$ 0,00
TESOURO IPCA CURTO FIRF			
Fundo Investimentos JGP EQUITY FIC FIM		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
Fundo Investimentos REAL INVESTOR FIC		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
FIA BDR NIVEL			
Fundo Investimentos VINCI VALOREM FIM		R\$ 189.813,18	R\$ 0,00
Fundo Investimentos WESTERN ASSET		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
FIA BDR NIVEL I			
Fundo Investimentos WESTERN ASSET		R\$ 204.810,94	R\$ 0,00
RENTA FIXA ATIVO			
FUNDO INVESTIMENTOS UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Fundo Investimentos JGP EQUITY FIC FIM		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Fundo Investimentos REAL INVESTOR FIC		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
FIA BDR NIVEL			
Fundo Investimentos WESTERN ASSET		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
FIA BDR NIVEL I			
CREDITOS		R\$ 147.336,78	R\$ 392.228,88
CLIENTES		R\$ 136.822,00	R\$ 380.479,16
ACR MEDICAL CENTER		R\$ 0,00	R\$ 850,00
Associação Congregação de SC Hospital São Jose		R\$ 5.403,26	R\$ 5.403,26
Associação Congregação de SC.		R\$ 130,00	R\$ 55.554,54
Associacao Saude Conceição		R\$ 6.607,72	R\$ 0,00
Beneficencia Camiliana do Sul		R\$ 0,00	R\$ 9.173,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Centro de Anatomia Patologica de Anapolis Unipessoal		R\$ 0,00	R\$ 16.437,75
Clientes Pessoa Fisica		R\$ 6.645,02	R\$ 5.624,76
Clinica Provida Ltda.		R\$ 735,28	R\$ 735,28
Fundação da Univ.Fed.do Parana p/Desenv.da Cien.Tecn.e Cultura		R\$ 1.785,41	R\$ 0,00
Fundação Municipal de Saude de Tubarao		R\$ 0,00	R\$ 41.559,36
Fundo do Plano de S.dos Serv.Publicos Estado de SC		R\$ 29.529,33	R\$ 22.137,07
Fundo Estadual de Saude do Parana Funsaude		R\$ 0,00	R\$ 30.423,48
Fundo Estadual de Saude.		R\$ 21.205,08	R\$ 28.239,77
Fundo Municipal de Assistencia e Saude		R\$ 0,00	R\$ 1.628,13
Fundo Municipal de Saude		R\$ 0,00	R\$ 31.733,92
Fundo Municipal de Saude de Guaramirim		R\$ 0,00	R\$ 1.447,86
Fundo Municipal de Saude de Indaial		R\$ 0,00	R\$ 14.663,84
Fundo Municipal de Saude de Laguna.		R\$ 0,00	R\$ 482,02
Fundo Municipal de Saude de Navegantes		R\$ 6.799,23	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude Tijucas		R\$ 1.060,28	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saude Braço do Norte		R\$ 9.118,31	R\$ 9.118,31
Fundo Municipal Saude Corupa		R\$ 0,00	R\$ 5.532,62
Fundo Municipal Saude Itapema		R\$ 0,00	R\$ 7.635,95
Fundo Municipal Saude Nova Trento		R\$ 4.860,09	R\$ 3.750,55
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos		R\$ 31.249,07	R\$ 1.712,65
Município Caxias do Sul		R\$ 0,00	R\$ 3.488,93
Nexio Patologia Veterinaria Ltda.		R\$ 360,00	R\$ 0,00
Ordem Aux Das Senhoras Evang.de Timbo		R\$ 3.734,11	R\$ 0,00
Saude Conceicao		R\$ 0,00	R\$ 1.422,07
Sociedade Beneficente Sao Camilo		R\$ 5.335,91	R\$ 2.277,74
SOCIEDADE BENEFICIENTE D.DANIEL HOSTIN		R\$ 0,00	R\$ 3.559,30
Sociedade Padre Eduardo Michelis Sao Bento		R\$ 0,00	R\$ 73.352,84
Unimed Grupos		R\$ 2.263,90	R\$ 2.533,34
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 10.514,78	R\$ 11.749,72
Antecipacao de Ferias		R\$ 5.221,32	R\$ 4.826,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de salarios		R\$ 5.293,46	R\$ 6.923,14
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.865,03	R\$ 21.505,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 5.950,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 5.950,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.865,03	R\$ 15.555,93
Cofins Lei nº 10833/03		R\$ 1.817,21	R\$ 6.830,44
CSL Lei nº 10833/03		R\$ 605,88	R\$ 2.255,52
I.R.R.F.a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 4.791,52
IRRF s/Aplic.Financeira		R\$ 6.047,92	R\$ 0,00
IRRF s/Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 211,80
Pis Lei nº 10833/03		R\$ 394,02	R\$ 1.466,65
ESTOQUE		R\$ 223.835,17	R\$ 232.319,85
Material Consumo		R\$ 61.817,78	R\$ 232.319,85
Mercadorias de Terceiros		R\$ 162.017,39	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 205.137,95	R\$ 630.584,21
IMOBILIZADO		R\$ 353.680,48	R\$ 816.495,26
Maquinas e Equipamentos		R\$ 270.886,05	R\$ 328.947,20
Maquinas e Equipamentos em Comodato		R\$ 0,00	R\$ 226.317,31
Moveis e Utensilios		R\$ 24.942,71	R\$ 67.667,71
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 101.995,00
Aparelhos Diversos		R\$ 26.457,00	R\$ 27.146,14
Instalacoes		R\$ 5.591,72	R\$ 5.591,72
Telefone		R\$ 649,00	R\$ 1.338,14
Hardware		R\$ 25.154,00	R\$ 57.492,04
INVESTIMENTOS		R\$ 5.433,99	R\$ 5.433,99
Participacoes em Outras Empresas		R\$ 5.433,99	R\$ 5.433,99
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (153.976,52)	R\$ (191.345,04)
(-) (-)Maquinas e Equipamentos		R\$ (104.361,39)	R\$ (129.967,90)
(-) (-)Moveis e Utensilios		R\$ (7.766,54)	R\$ (11.722,18)
(-) (-)Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (2.123,00)
(-) (-)Aparelhos Diversos		R\$ (14.286,61)	R\$ (15.770,33)
(-) (-)Instalacoes		R\$ (5.591,72)	R\$ (5.591,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Hardware		R\$ (21.970,26)	R\$ (25.821,66)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (348,25)
PASSIVO		R\$ 2.159.192,80	R\$ 2.127.836,80
CIRCULANTE		R\$ 376.391,41	R\$ 590.233,00
FORNECEDORES		R\$ 140.220,84	R\$ 236.828,82
2ELETRO Com.e Distr.de Produt.Inf.Ltda.		R\$ 2.574,16	R\$ 289,80
4U Digital Comercio e Serv.Eireli-EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.248,00
ADA Quimica Comercio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 4.722,00
ADPLAST Industrial Ltda.		R\$ 290,40	R\$ 0,00
Agilent Technologies Brasil Ltda.		R\$ 14.561,33	R\$ 45.316,26
Alexandre Furtado Advogados Associados		R\$ 1.212,00	R\$ 3.000,00
Alianza Laboratorio de Anatomia de Embalagem Ltda		R\$ 0,00	R\$ 18.820,00
Alice Ind.Com.Prod.p/Laboratorios Ltda.		R\$ 3.384,50	R\$ 6.740,00
Allkima Ind.e Com.e Produtos para Laboratorio Eireli		R\$ 861,00	R\$ 1.635,00
Ana Paula Bez Fontana		R\$ 0,00	R\$ 350,00
Ana Paula Pankratz Informatica Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 134,01
Anselmo Anselmo Ltda		R\$ 1.116,00	R\$ 0,00
APC - Apoio em Patologia Cirurgica Ltda.		R\$ 2.205,47	R\$ 7.969,73
Biogen Comercial e Distribuidora Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.520,30
Bordini Climatização - BS Clima Ltda.		R\$ 1.933,34	R\$ 1.800,00
C&C COmércio Eletronicos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.039,20
CMK Automacao Comercial Eireli		R\$ 0,00	R\$ 167,60
Cristal Max Eletronica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 613,12
Der Kompass Gestao Empresarial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.812,36
Divisorias Jaragua - Hefter & Lima Com.de Divisorias Ltda Me		R\$ 7.201,30	R\$ 0,00
Ecco AR Comercio de Refrigeração Ltda.		R\$ 3.925,00	R\$ 0,00
Erviagas Instrumental Cirurgico Ltda.		R\$ 5.076,13	R\$ 4.649,43
ESHOP Importação e Comercio		R\$ 0,00	R\$ 2.581,04
Expresso Sao Miguel SA		R\$ 922,25	R\$ 1.026,24
Exterval Industria Grafica Ltda.		R\$ 1.536,00	R\$ 1.846,50
Farol Moveis para Escritorio Ltda.		R\$ 1.257,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundação PIO XII		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
INOPAT Importação e Exportação Ltda.		R\$ 5.379,00	R\$ 4.668,00
Instituto de Pesquisa em Oncologia Ginecologica Ltda.		R\$ 887,09	R\$ 0,00
Instituto Hermes Pardini S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.509,65
Kia Informatica Comercio e Servicos Ltda.		R\$ 716,00	R\$ 9.461,65
Laboratorio de anatomia Patologica e Citol - LABPAC S/S Ltda.		R\$ 516,18	R\$ 1.832,58
LABTEMP - Sistribuidora Eireli		R\$ 39,98	R\$ 0,00
Lacuna Sistemas Ltda		R\$ 37.916,67	R\$ 5.270,00
Leica do Brasil Importação e Comercio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 9.810,82
LFJC Farmacia de Manipulação Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
LIMPSUL - Celito Damian Eireli.		R\$ 217,40	R\$ 162,00
Macroseg Clinica de Medicina Seg.no Trab. Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 170,00
Marcia Lia Agner Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
Martinelli Auditores		R\$ 3.337,25	R\$ 0,00
Mateus Duarte		R\$ 107,00	R\$ 0,00
Maz Comercial Eletro Ltda.		R\$ 560,00	R\$ 0,00
Meister Contabilidade S/C Ltda		R\$ 2.435,00	R\$ 1.308,00
Michels Moveis para Escritorio Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 553,00
Mobius Life Science Ind.e Com.de Prod. P/Labor.Ltda.		R\$ 15.620,00	R\$ 9.120,00
NETLAB Equipamentos para Laboratorios Eireli.		R\$ 6.565,00	R\$ 0,00
NTS doBrasil Comercio e Serv de Maq e Ferram.Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 164,74
Orsegups Monitoramento Eletronico Ltda		R\$ 576,53	R\$ 196,59
Outlet Arcanjo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 98,64
P.H Comercio de Eletronicos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.416,99
P12 Comunicação Visual Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.666,66
Papelaria Tubarao Ltda		R\$ 122,00	R\$ 0,00
Perfecta Industria e comercio de Produtos Cient.Perfecta Ltda.		R\$ 3.275,40	R\$ 1.398,50
Procito Produtos P/Laboratorios Ltda.		R\$ 1.351,00	R\$ 0,00
Quimidrol Com.Ind.Imp.Ltda.		R\$ 270,00	R\$ 540,00
R D Plas Industria e Comercio		R\$ 1.902,73	R\$ 46,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Regia Comercio de Informatica Ltda.		R\$ 799,95	R\$ 0,00
S.M.S Comercio de eletr.e Varied.Ltda.		R\$ 1.313,44	R\$ 0,00
Soc Benef Israelitabras Hosp Albet Einstein		R\$ 0,00	R\$ 8.248,50
Stra Comercio de Produtos para Saude Ltda		R\$ 4.796,44	R\$ 0,00
Stra Negocios em Saude e Bem estar Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 16.887,11
Tecnopar Tecnologia em Automações Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 3.016,24
Tubarao Copiadoras Com.e Serv.Ltda.		R\$ 160,90	R\$ 56,00
UNIVIP Uniformes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.531,34
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 86.998,21	R\$ 127.086,87
Cofins a Recolher		R\$ 6.900,01	R\$ 7.526,37
Contr.Social a Recolher		R\$ 31.024,65	R\$ 42.129,76
Fgts a Recolher		R\$ 4.009,89	R\$ 4.928,06
Imp.Renda a Recolher		R\$ 359,97	R\$ 19.080,84
Inss a Recolher		R\$ 11.045,09	R\$ 16.713,71
IRRF a Recolher		R\$ 2.225,88	R\$ 642,28
Irrf ret.s/Nota Fiscal de Terceiros		R\$ 170,12	R\$ 0,00
Pis a Recolher		R\$ 1.495,00	R\$ 1.630,71
Pis,Cofins e CslI a Recolher Retido s/NF		R\$ 428,67	R\$ 0,00
Sal.e Ordenados a Pagar		R\$ 29.338,93	R\$ 34.435,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 11.900,15	R\$ 0,00
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827901014		R\$ 3.210,82	R\$ 0,00
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827901145		R\$ 2.668,48	R\$ 0,00
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827902141.		R\$ 6.020,85	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 137.272,21	R\$ 226.317,31
RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS		R\$ 137.272,21	R\$ 226.317,31
Mercadorias em Comodato		R\$ 137.272,21	R\$ 226.317,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.782.801,39	R\$ 1.537.603,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 76.354,00	R\$ 76.354,00
Capital Subscrito		R\$ 76.354,00	R\$ 76.354,00
LUCROS		R\$ 1.706.447,39	R\$ 1.461.249,80
Lucros Acumulados		R\$ 1.706.447,39	R\$ 1.461.249,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Cálculos de Índices com Base no Balanço Patrimonial de 31/12/2023

Índice Liquidez Corrente

AC	<u>1.497.252,59</u>	4,11
PC	363.915,69	

Índice Liquidez Geral

AC+RLP	<u>1.497.252,59</u>	4,11
PC+ELP	363.915,69	

Índice de Endividamento

PC+ELP	<u>363.915,69</u>	0,24
PL	1.537.603,80	

Índice Solvência Geral

AT	<u>2.127.836,80</u>	5,85
PC+ELP	363.915,69	

Capacidade Financeira Disponível

5*(AC+RLP+IF-PC-ELP)+IPL-VA	10.330.039,40
-----------------------------	---------------

Rentabilidade Patrimonial

Lucro Líquido	<u>962.609,83</u>	0,63
Patrimonio Líquido	1.537.603,80	

Grau de Endividamento

PC+ELP	<u>363.915,69</u>	0,24
PL	1.537.603,80	

Índice de Liquidez Seca

AC-Estoque	<u>1.497.252,59</u>	4,11
PC	363.915,69	

Fator Insolvência

$(0,05*RP)+(1,65*LG)+(3,55*LS)-(1,06*LC)-(0,33*IE)$	16,99
---	-------

Endividamento Geral

PC+ELP	<u>363.915,69</u>	0,17
AC+RLP+AP	2.122.402,81	

VOLNEI DAVID
PEREIRA:0831
1560900
Assinado de forma digital por VOLNEI DAVID
PEREIRA:08311560900
Dados: 2024.08.16 10:52:57 -03'00'

Volnei David Pereira
Socio Administrador
CPF: 006.770.109-40

VIVIANE
MEISTER:0265
9725900
Assinado de forma digital por VIVIANE MEISTER:02659725900
Dados: 2024.08.08 11:21:16 -03'00'

Viviane Meister
Contadora CRC nº 1-SC-024.194/O-5
CPF: 026.597.259-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.863.052,39)	R\$ (3.485.084,33)
(-) CUSTOS		R\$ (765.246,64)	R\$ (904.607,69)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (668.668,68)	R\$ (589.961,21)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (668.668,68)	R\$ (589.961,21)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (96.577,96)	R\$ (314.646,48)
(-) Alimentacao Ao Trabalhador		R\$ (443,43)	R\$ (1.615,27)
(-) Alugueis		R\$ (2.819,87)	R\$ (46.113,21)
(-) Assinaturas		R\$ (0,00)	R\$ (891,60)
(-) Assistencia Medica		R\$ (17.854,73)	R\$ (25.875,43)
(-) Condominio		R\$ (447,70)	R\$ (2.438,21)
(-) Conservacao Patrimonio		R\$ (420,00)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (9.236,07)	R\$ (18.518,29)
(-) Material de Consumo		R\$ (57.137,30)	R\$ (199.806,25)
(-) Reparos e Manutencao		R\$ (2.316,20)	R\$ (1.832,13)
(-) Seguro		R\$ (1.814,80)	R\$ (6.476,46)
(-) Servicos Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) Uniforme		R\$ (2.342,50)	R\$ (8.056,03)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (1.745,36)	R\$ (1.423,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.097.805,75)	R\$ (2.580.476,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.885.346,36)	R\$ (2.330.794,11)
(-) Agua, Luz e Telefones		R\$ (29.422,70)	R\$ (32.944,18)
(-) Alugueis		R\$ (69.981,43)	R\$ (77.113,34)
(-) Anuidades e Taxas Sindicais		R\$ (2.455,00)	R\$ (1.832,30)
(-) Bens de Nat.Permanente		R\$ (7.201,30)	R\$ (0,00)
(-) Brindes		R\$ (2.546,00)	R\$ (0,00)
(-) Combustivel e Lubrificantes		R\$ (362,33)	R\$ (3.533,40)
(-) Convenio Restaurante		R\$ (397,90)	R\$ (9.864,00)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (4.109,06)	R\$ (2.240,58)
(-) Depreciacao		R\$ (22.297,65)	R\$ (37.368,52)
(-) Despesas com Cartão		R\$ (108.300,87)	R\$ (82.680,61)
(-) Despesas De Cartorio		R\$ (103,11)	R\$ (51,68)
(-) Despesas de Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (45.468,61)	R\$ (90.175,17)
(-) Despesas Eventuais		R\$ (985,00)	R\$ (5.372,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Encargos Trabalhistas		R\$ (585,81)	R\$ (27.525,14)
(-) FGTS		R\$ (31.365,17)	R\$ (41.300,86)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (1.271,93)	R\$ (0,00)
(-) Honorarios		R\$ (31.419,00)	R\$ (33.827,00)
(-) INSS		R\$ (106.140,63)	R\$ (145.160,09)
(-) Internet		R\$ (4.279,75)	R\$ (4.288,88)
(-) Licitações		R\$ (0,00)	R\$ (2.326,96)
(-) Manutenção de Veiculos		R\$ (1.428,15)	R\$ (0,00)
(-) Material de Expedientes		R\$ (22.429,32)	R\$ (9.663,72)
(-) Material de Limpeza		R\$ (1.733,24)	R\$ (4.068,46)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (10.281,78)	R\$ (4.480,16)
(-) Material, Manut.Equip.Informatica		R\$ (2.816,03)	R\$ (11.223,05)
(-) Mensalidade Escolar		R\$ (0,00)	R\$ (45.433,78)
(-) Participação Resultado e Lucros		R\$ (46.258,27)	R\$ (0,00)
(-) Perdas		R\$ (311,30)	R\$ (1.447,86)
(-) Programas e Sistemas		R\$ (14.892,34)	R\$ (9.032,74)
(-) Pro-Labore		R\$ (42.523,32)	R\$ (0,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) Reparos e Manutencao		R\$ (0,00)	R\$ (4.448,74)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (420.961,81)	R\$ (572.580,51)
(-) Seguro		R\$ (1.051,36)	R\$ (0,00)
(-) Servicos Prest.p/Terceiros		R\$ (851.666,19)	R\$ (1.070.779,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.929,10)	R\$ (4.178,22)
(-) Juros Bancarios		R\$ (1.374,43)	R\$ (1.044,34)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (1.314,80)	R\$ (894,23)
(-) Despesas cartao credito/debito		R\$ (3.627,05)	R\$ (0,00)
(-) IOF s/aplicação financeira		R\$ (14,01)	R\$ (101,67)
(-) Juros de Impostos e Contribuicoes		R\$ (9.598,81)	R\$ (1.784,40)
(-) Juros Pg a Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (353,58)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (196.530,29)	R\$ (245.504,31)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (3.444,51)	R\$ (4.951,38)
(-) Taxas Estaduais		R\$ (0,00)	R\$ (333,70)
(-) Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (1,76)
(-) I.Renda		R\$ (67.194,08)	R\$ (100.059,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Contrib.Social		R\$ (125.891,70)	R\$ (140.157,53)
R E C E I T A		R\$ 4.171.744,06	R\$ 4.447.694,16
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 4.308.417,66	R\$ 4.505.469,79
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.308.417,66	R\$ 4.505.469,79
Particulares		R\$ 249.963,25	R\$ 65.218,80
Prestacao de Serviço		R\$ 4.058.454,41	R\$ 4.440.250,99
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS DE SERVICOS		R\$ (160.073,55)	R\$ (168.068,52)
(-) Cofins		R\$ (129.252,53)	R\$ (135.657,24)
(-) I.S.S.		R\$ (2.816,32)	R\$ (3.018,88)
(-) PIS		R\$ (28.004,70)	R\$ (29.392,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.399,95	R\$ 110.292,89
Descontos Obtidos		R\$ 38,60	R\$ 0,02
(-) Juros Ativos Capital		R\$ 84,20	R\$ (0,00)
Receita Financ.s/Aplicacoes		R\$ 23.277,15	R\$ 3.156,56
Rendimento s/Investimentos		R\$ (0,00)	R\$ 107.136,31
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ 1.308.691,67	R\$ 962.609,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.76.AE.1D.1B.F4.70.89.D3.C4.82.F6.2B.B4.A1.1C.39.08.88.A4-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DRE 2022

Empresa: Volnei Serviços de Anatomia Patológica SS Ltda
 CNPJ: 81.351.967/0001-10

DIÁRIO N.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 e 31/12/2021

Expresso em R\$

Descrição	Valores	
	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.314.562,95	3.604.029,46
Receita de Prestação de Serviços	4.314.562,95	3.604.029,46
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(160.073,55)	(135.416,35)
Cofins s/receitas	(129.252,53)	(109.204,69)
Pis s/receitas	(28.004,70)	(23.661,01)
ISS	(2.816,32)	(2.550,65)
RECEITA LÍQUIDA	4.154.489,40	3.468.613,11
CUSTO DAS VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	(765.246,64)	(358.446,95)
LUCRO BRUTO	3.389.242,76	3.110.166,16
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.081.876,65)	(1.350.809,16)
Despesas Administrativas	(1.885.346,36)	(1.192.861,06)
Despesas Gerais	(196.530,29)	(157.948,10)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.307.366,11	1.759.357,00
RESULTADO FINANCEIRO	7.470,85	6.301,03
Receitas Financeiras	23.399,95	12.654,77
Despesas Financeiras	(15.929,10)	(6.353,74)
RECEITAS DIVERSAS	5.211,55	-
Brindes	5.211,55	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.320.048,51	1.765.658,03

Volnei David Pereira
 Socio Administrador
 CPF: 083.115.609-00

Viviane Meister
 Viviane Meister
 Contadora CRC nº 1-SC-024.194/O-5
 CPF: 026.597.259-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.194.860,12	R\$ 2.165.327,18
CIRCULANTE		R\$ 2.059.889,55	R\$ 1.960.189,23
DISPONIVEL		R\$ 1.535.060,78	R\$ 1.574.017,87
CAIXA GERAL		R\$ 309.899,76	R\$ 292.487,15
Caixa		R\$ 309.899,76	R\$ 292.487,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 37.002,11	R\$ 96.994,44
Pagseguro		R\$ 0,00	R\$ 2.248,89
Banco INTER		R\$ 426,14	R\$ 2.450,86
Unicred		R\$ 36.575,97	R\$ 92.294,69
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 688.899,85	R\$ 345.277,22
BB CP Aut.Empresa		R\$ 687.555,95	R\$ 0,00
BB Rende Facil		R\$ 0,00	R\$ 343.814,66
Fundo BB RF Simples		R\$ 1.343,90	R\$ 1.462,56
GENIAL INVESTIMENTOS		R\$ 499.259,06	R\$ 839.259,06
Fundo Investimentos BTG PACTUAL		R\$ 114.634,94	R\$ 214.634,94
TESOURO IPCA CURTO FIRF			
Fundo Investimentos JGP EQUITY FIC FIM		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Fundo Investimentos REAL INVESTOR FIC		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
FIA BDR NIVEL			
Fundo Investimentos VINCI VALOREM FIM		R\$ 69.813,18	R\$ 189.813,18
Fundo Investimentos WESTERN ASSET		R\$ 70.000,00	R\$ 90.000,00
FIA BDR NIVEL I			
Fundo Investimentos WESTERN ASSET		R\$ 104.810,94	R\$ 204.810,94
RENTA FIXA ATIVO			
CREDITOS		R\$ 274.671,26	R\$ 153.389,89
CLIENTES		R\$ 274.288,84	R\$ 142.875,11
Assoc Beneficente Seara do Bem		R\$ 3.195,55	R\$ 0,00
Associação Congregação de SC Hospital		R\$ 0,00	R\$ 5.403,26
São Jose			
Associação Congregação de SC.		R\$ 0,00	R\$ 130,00
Associacao Saude Conceição		R\$ 5.288,57	R\$ 6.607,72
Clientes Pessoa Fisica		R\$ 0,00	R\$ 6.645,02
Clinica Medica Unitta		R\$ 920,00	R\$ 0,00
Clinica Provida Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 735,28
DB Medicina Diagnostica Ltda.		R\$ 702,13	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Diagnostico Vet Facil Laboratorio de Analises Clinicas Ltda.		R\$ 1.545,00	R\$ 0,00
Fundação da Univ.Fed.do Parana p/Desenv.da Cien.Tecn.e Cultura		R\$ 299,23	R\$ 1.785,41
Fundação Est.Aten.em Saude Est.Parana		R\$ 18.659,44	R\$ 0,00
Fundação Municipal de Saude de Tubarao		R\$ 97.385,86	R\$ 0,00
Fundo do Plano de S.dos Serv.Publicos Estado de SC		R\$ 0,00	R\$ 29.529,33
Fundo Estadual de Saude.		R\$ 20.859,39	R\$ 21.205,08
Fundo Municipal de Saude de Armazem.		R\$ 667,45	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Navegantes		R\$ 0,00	R\$ 12.852,34
Fundo Municipal de Saude Tijucas		R\$ 2.703,50	R\$ 1.060,28
Fundo Municipal de Saude de Massaranduba		R\$ 21.330,26	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saude Braço do Norte		R\$ 0,00	R\$ 9.118,31
Fundo Municipal Saude Corupa		R\$ 4.649,96	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saude Nova Trento		R\$ 0,00	R\$ 4.860,09
Funeas Parana - Fund.Est.At.Saud.Est. Parana		R\$ 11.614,82	R\$ 0,00
FUNPAR		R\$ 299,23	R\$ 0,00
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos		R\$ 0,00	R\$ 31.249,07
Hospital Veterinario Dr.Erik Ltda ME		R\$ 1.642,38	R\$ 0,00
IMAS Ararangua		R\$ 10.564,21	R\$ 0,00
Instituto Catarinense de Medicina		R\$ 1.995,00	R\$ 0,00
Model Odontologia Especializada		R\$ 217,00	R\$ 0,00
Nexio Patologia Veterinaria Ltda.		R\$ 720,00	R\$ 360,00
Ordem Aux Das Senhoras Evang.de Timbo		R\$ 0,00	R\$ 3.734,11
Quality Pet Center Eireli		R\$ 550,00	R\$ 0,00
Rede Feminina de Combate ao Cancer Sao Ludgero		R\$ 2.285,59	R\$ 0,00
Sociedade Beneficente Sao Camilo		R\$ 0,00	R\$ 5.335,91
Sociedade Mãe da Divina Providência		R\$ 189,16	R\$ 0,00
Unimed - Cooperativa de Trab.Medico da Reg.Amurel		R\$ 38.765,36	R\$ 0,00
Unimed Grupos		R\$ 27.239,75	R\$ 2.263,90
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 382,42	R\$ 10.514,78
Antecipacao de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 5.221,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento de salarios		R\$ 382,42	R\$ 5.293,46
OUTROS CREDITOS		R\$ 91.279,28	R\$ 8.946,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 91.279,28	R\$ 8.946,30
Cofins Lei nº 10833/03		R\$ 18.483,47	R\$ 1.817,21
CSL Lei nº 10833/03		R\$ 6.043,03	R\$ 605,88
I.R.R.F.a Recuperar		R\$ 21.326,92	R\$ 81,27
IRRF s/Aplic.Financeira		R\$ 2.087,16	R\$ 6.047,92
ISS a Compensar		R\$ 24.296,43	R\$ 0,00
ISS a Recuperar pgto a maior		R\$ 306,49	R\$ 0,00
Outros Impostos a Compensar		R\$ 14.863,97	R\$ 0,00
Pis Lei nº 10833/03		R\$ 3.871,81	R\$ 394,02
ESTOQUE		R\$ 158.878,23	R\$ 223.835,17
Material Consumo		R\$ 158.878,23	R\$ 61.817,78
Mercadorias de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 162.017,39
PERMANENTE		R\$ 134.970,57	R\$ 205.137,95
IMOBILIZADO		R\$ 257.178,58	R\$ 353.680,48
Maquinas e Equipamentos		R\$ 188.110,85	R\$ 270.886,05
Moveis e Utensilios		R\$ 22.459,01	R\$ 24.942,71
Aparelhos Diversos		R\$ 16.893,00	R\$ 26.457,00
Instalacoes		R\$ 5.591,72	R\$ 5.591,72
Telefone		R\$ 649,00	R\$ 649,00
Hardware		R\$ 23.475,00	R\$ 25.154,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.470,86	R\$ 5.433,99
Participacoes em Outras Empresas		R\$ 9.470,86	R\$ 5.433,99
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (131.678,87)	R\$ (153.976,52)
(-) (-)Maquinas e Equipamentos		R\$ (86.125,26)	R\$ (104.361,39)
(-) (-)Moveis e Utensilios		R\$ (5.646,14)	R\$ (7.766,54)
(-) (-)Aparelhos Diversos		R\$ (13.359,47)	R\$ (14.286,61)
(-) (-)Instalacoes		R\$ (5.591,72)	R\$ (5.591,72)
(-) (-) Hardware		R\$ (20.956,28)	R\$ (21.970,26)
PASSIVO		R\$ 2.194.860,12	R\$ 2.165.327,18
CIRCULANTE		R\$ 257.714,09	R\$ 376.391,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 114.905,48	R\$ 140.220,84
2ELETRO Com.e Distr.de Produt.Inf.Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 2.574,16
ADA Quimica Comercio Ltda.		R\$ 4.735,90	R\$ 0,00
ADPLAST Industrial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 290,40
Agilent Technologies Brasil Ltda.		R\$ 20.118,95	R\$ 14.561,33
Alexandre Furtado Advogados Associados		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Alice Ind.Com.Prod.p/Laboratorios Ltda.		R\$ 702,00	R\$ 3.384,50
Allkima Ind.e Com.e Produtos para Laboratorio Eireli		R\$ 754,00	R\$ 861,00
Anselmo Anselmo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.116,00
APC - Apoio em Patologia Cirurgica Ltda.		R\$ 6.593,81	R\$ 2.205,47
Apparatu Saude e Logistica		R\$ 664,70	R\$ 0,00
Arlete Transportes Ltda.		R\$ 51,93	R\$ 0,00
Bordini Climatização - BS Clima Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.933,34
Comercio de Uniformes do Vestuario Sousa Eireli		R\$ 500,00	R\$ 0,00
Costa Camargo Com.de Prod.Hosp.Ltda.		R\$ 1.425,00	R\$ 0,00
D S - Comercio de Produtos Ltda.		R\$ 174,90	R\$ 0,00
D.Shop Artigos Para Proteção Ltda.		R\$ 639,98	R\$ 0,00
Dalmedico & Cia Ltda ME.		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Dell Computadores do Brasil Ltda.		R\$ 535,98	R\$ 0,00
Demorellis Comercio Exterior Ltda.		R\$ 5.654,00	R\$ 0,00
Der Kompass Gestao Empresarial Ltda.		R\$ 1.265,11	R\$ 0,00
Divisorias Jaragua - Hefter & Lima Com.de Divisorias Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 7.201,30
DNAC Comercio Varejista de Produtos d.		R\$ 128,08	R\$ 0,00
Ecco AR Comercio de Refrigeração Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 3.925,00
Edmar Dibbern		R\$ 84,00	R\$ 0,00
Erviagas Instrumental Cirurgico Ltda.		R\$ 1.361,35	R\$ 5.076,13
Expresso Sao Miguel SA		R\$ 96,38	R\$ 922,25
Exterval Industria Grafica Ltda.		R\$ 315,00	R\$ 1.536,00
Farol Moveis para Escritorio Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.257,00
Fundação PIO XII		R\$ 2.500,00	R\$ 3.300,00
Grupo Ballke Magazine Medica		R\$ 115,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Hycap Cartonagem e Matriz.		R\$ 2.521,25	R\$ 0,00
INOPAT Importação e Exportação Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 5.379,00
Instituto de Pesquisa em Oncologia Ginecologica Ltda.		R\$ 7.229,28	R\$ 887,09
Instituto Ensino Pesquisa e Pos Grad.em Educação e Saude Ltda.		R\$ 187,50	R\$ 0,00
Kia Informatica Comercio e Servicos Ltda.		R\$ 15.857,50	R\$ 716,00
Laboratorio de anatomia Patologica e Citol - LABPAC S/S Ltda.		R\$ 2.448,37	R\$ 516,18
LABTEMP - Sistribuidora Eireli		R\$ 0,00	R\$ 39,98
Lacuna Sistemas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 37.916,67
Leica do Brasil Importação e Comercio Ltda.		R\$ 4.246,00	R\$ 0,00
LIMPSUL - Celito Damian Eireli.		R\$ 115,00	R\$ 217,40
Macroseg Clínica de Medicina Seg.no Trab. Ltda.		R\$ 197,00	R\$ 0,00
Martinelli Auditores		R\$ 0,00	R\$ 3.337,25
Mateus Duarte		R\$ 0,00	R\$ 107,00
Maz Comercial Eletro Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 560,00
Meister Contabilidade S/C Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.435,00
Mobius Life Science Ind.e Com.de Prod. P/Labor.Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 15.620,00
NETLAB Equipamentos para Laboratorios Eireli.		R\$ 0,00	R\$ 6.565,00
New System Vendas Instalações e Monitoramento Ltda.		R\$ 258,00	R\$ 0,00
Orsegups Monitoramento Eletronico Ltda		R\$ 331,02	R\$ 576,53
Papelaria Tubarao Ltda		R\$ 8.014,44	R\$ 122,00
Perfecta Industria e comercio de Produtos Cient.Perfecta Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 3.275,40
Pizzato Vinhas e Vinhos.		R\$ 2.630,00	R\$ 0,00
Procito Produtos P/Laboratorios Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.351,00
Prod.Citologicos Soldan Ltda		R\$ 1.360,00	R\$ 0,00
Quimidrol Com.Ind.Imp.Ltda.		R\$ 158,00	R\$ 270,00
R D Plas Industria e Comercio		R\$ 592,80	R\$ 1.902,73
Regia Comercio de Informatica Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 799,95
Reuel Souza de Mattos Eireli.		R\$ 436,00	R\$ 0,00
Rita de Casia Marcolino Tome		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
S.M.S Comercio de eletr.e Varied.Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 1.313,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F. CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sampaa Vendas e Locações Ltda.		R\$ 119,96	R\$ 0,00
Stra Comercio de Produtos para Saude Ltda		R\$ 8.910,53	R\$ 4.796,44
Tecnopar Tecnologia em Automações Ltda.		R\$ 4.255,90	R\$ 0,00
Tubarao Copiadoras Com.e Serv.Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 160,90
Useall Software Ltda.		R\$ 619,94	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 110.643,52	R\$ 86.998,21
Cofins a Recolher		R\$ 10.167,72	R\$ 6.900,01
Contr.Social a Recolher		R\$ 52.031,17	R\$ 31.024,65
Fgts a Recolher		R\$ 3.279,91	R\$ 4.009,89
Imp.Renda a Recolher		R\$ 4.687,12	R\$ 359,97
Inss a Recolher		R\$ 11.385,31	R\$ 11.045,09
IRRF a Recolher		R\$ 993,53	R\$ 2.225,88
Irrf ret.s/Nota Fiscal de Terceiros		R\$ 122,74	R\$ 170,12
ISS r/sobre Nf		R\$ 21,41	R\$ 0,00
Pis a Recolher		R\$ 1.294,64	R\$ 1.495,00
Pis,Cofins e CslI a Recolher Retido s/NF		R\$ 465,14	R\$ 428,67
Pro-Labore a Pagar		R\$ 4.909,57	R\$ 0,00
Sal.e Ordenados a Pagar		R\$ 21.285,26	R\$ 29.338,93
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.165,09	R\$ 11.900,15
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827901014		R\$ 10.916,98	R\$ 3.210,82
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827901145		R\$ 8.007,76	R\$ 2.668,48
Banco Brasil - Cedula Credito Bancario nr. 827902141.		R\$ 13.240,35	R\$ 6.020,85
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 137.272,21
RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 137.272,21
MERCADORIAS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 137.272,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.937.146,03	R\$ 1.788.935,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 76.354,00	R\$ 76.354,00
Capital Subscrito		R\$ 76.354,00	R\$ 76.354,00
LUCROS		R\$ 1.860.792,03	R\$ 1.712.581,77
Lucros Acumulados		R\$ 1.860.792,03	R\$ 1.712.581,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

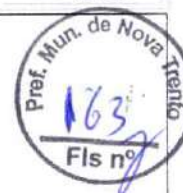
Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.715.609,85)	R\$ (2.863.052,39)
(-) CUSTOS		R\$ (358.446,95)	R\$ (765.246,64)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (152.682,40)	R\$ (668.668,68)
(-) Custo dos Servicos Prestados		R\$ (152.682,40)	R\$ (668.668,68)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (205.764,55)	R\$ (96.577,96)
(-) Alimentacao Ao Trabalhador		R\$ (66.294,19)	R\$ (443,43)
(-) Alugueis		R\$ (6.648,52)	R\$ (2.819,87)
(-) Assistencia Medica		R\$ (15.882,64)	R\$ (17.854,73)
(-) Condominio		R\$ (1.899,67)	R\$ (447,70)
(-) Conservacao Patrimonio		R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (2.254,01)	R\$ (9.236,07)
(-) Material de Consumo		R\$ (111.643,36)	R\$ (57.137,30)
(-) Reparos e Manutencao		R\$ (0,00)	R\$ (2.316,20)
(-) Seguro		R\$ (113,16)	R\$ (1.814,80)
(-) Uniforme		R\$ (1.029,00)	R\$ (2.342,50)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (0,00)	R\$ (1.745,36)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.357.162,90)	R\$ (2.097.805,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.192.861,06)	R\$ (1.885.346,36)
(-) Agua, Luz e Telefones		R\$ (25.741,38)	R\$ (29.422,70)
(-) Alugueis		R\$ (65.410,37)	R\$ (69.981,43)
(-) Anuidades e Taxas Sindicais		R\$ (3.149,80)	R\$ (2.455,00)
(-) Bens de Nat.Permanente		R\$ (0,00)	R\$ (7.201,30)
(-) Brindes		R\$ (0,00)	R\$ (2.546,00)
(-) Combustivel e Lubrificantes		R\$ (10.978,91)	R\$ (362,33)
(-) Convenio Restaurante		R\$ (0,00)	R\$ (397,90)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (5.813,15)	R\$ (4.109,06)
(-) Depreciacao		R\$ (16.265,44)	R\$ (22.297,65)
(-) Despesas com Cartão		R\$ (71.508,23)	R\$ (108.300,87)
(-) Despesas De Cartorio		R\$ (1.052,56)	R\$ (103,11)
(-) Despesas de Veiculos		R\$ (1.646,20)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (64.504,45)	R\$ (45.468,61)
(-) Despesas Eventuais		R\$ (0,00)	R\$ (985,00)
(-) Encargos Trabalhistas		R\$ (19.681,58)	R\$ (585,81)
(-) FGTS		R\$ (24.294,56)	R\$ (31.365,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes e Carretos		R\$ (1.307,70)	R\$ (1.271,93)
(-) Honorarios		R\$ (28.204,85)	R\$ (31.419,00)
(-) INSS		R\$ (93.913,68)	R\$ (106.140,63)
(-) Internet		R\$ (3.391,06)	R\$ (4.279,75)
(-) Manutenção de Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (1.428,15)
(-) Material de Expedientes		R\$ (10.949,05)	R\$ (22.429,32)
(-) Material de Limpeza		R\$ (2.293,99)	R\$ (1.733,24)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (23.801,18)	R\$ (10.281,78)
(-) Material, Manut.Equip.Informatica		R\$ (9.466,83)	R\$ (2.816,03)
(-) Participação Resultado e Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (46.258,27)
(-) Perdas		R\$ (0,00)	R\$ (311,30)
(-) Programas e Sistemas		R\$ (11.126,76)	R\$ (14.892,34)
(-) Pro-Labore		R\$ (77.202,84)	R\$ (42.523,32)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (287.840,42)	R\$ (420.961,81)
(-) Seguro		R\$ (1.137,20)	R\$ (1.051,36)
(-) Servicos Prest.p/Terceiros		R\$ (331.873,71)	R\$ (851.666,19)
(-) Vale Transporte		R\$ (305,16)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.353,74)	R\$ (15.929,10)
(-) Juros Bancarios		R\$ (1.772,21)	R\$ (1.374,43)
(-) Juros a Terceiros		R\$ (28,20)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (1.043,70)	R\$ (1.314,80)
(-) Despesas cartao credito/debito		R\$ (0,00)	R\$ (3.627,05)
(-) IOF s/aplicação financeira		R\$ (3,00)	R\$ (14,01)
(-) Juros de Impostos e Contribuicoes		R\$ (3.506,63)	R\$ (9.598,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (157.948,10)	R\$ (196.530,29)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (1.001,45)	R\$ (3.444,51)
(-) Taxas Federais		R\$ (104,13)	R\$ (0,00)
(-) I.Renda		R\$ (51.007,10)	R\$ (67.194,08)
(-) Contrib.Social		R\$ (105.835,42)	R\$ (125.891,70)
R E C E I T A		R\$ 3.481.267,88	R\$ 4.177.889,35
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 3.604.029,46	R\$ 4.314.562,95
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 3.604.029,46	R\$ 4.314.562,95
Particulares		R\$ 132.857,87	R\$ 249.963,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Prestacao de Serviço		R\$ 3.471.171,59	R\$ 4.064.599,70
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS DE SERVICOS		R\$ (135.416,35)	R\$ (160.073,55)
(-) Cofins		R\$ (109.204,69)	R\$ (129.252,53)
(-) I.S.S.		R\$ (2.550,65)	R\$ (2.816,32)
(-) PIS		R\$ (23.661,01)	R\$ (28.004,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.654,77	R\$ 23.399,95
Descontos Obtidos		R\$ (0,00)	R\$ 38,60
Juros Ativos Capital		R\$ (0,00)	R\$ 84,20
Receita Financ.s/Aplicacoes		R\$ 12.654,77	R\$ 23.277,15
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício)		R\$ 1.765.658,03	R\$ 1.314.836,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.
CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	81.351.967/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05453919000154	MEISTER CONTABILIDADE LTDA: 05453919000154	281556783986046747 454585578407993419 29	10/06/2022 a 10/06/2023	Sim
Contador	02659725900	VIVIANE MEISTER: 02659725900	391773944480941660 778921727085142179 41	11/05/2023 a 10/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.
FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 21:30:10

50.A6.7B.8D.86.6A.14.EB
55.87.C8.5F.63.C8.C5.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 81.351.967/0001-10
Número de Ordem do Livro: 32

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
NIRE	
CNPJ	81.351.967/0001-10
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	TUBARAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/11/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24547

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Volnei Servicos de Anatomia Patologica Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24547
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.BD.0E.C1.23.0F.CD.7F.84.6D.10.FB.2E.CA.6E.6A.2F.92.12.D5-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 e 31/12/2021

Expresso em R\$

ATIVO			
	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		1.960.189,23	2.059.889,55
DISPONÍVEL		389.481,59	346.901,87
Caixa		292.487,15	309.899,76
Bancos Conta Movimento		96.994,44	37.002,11
DIREITOS REALIZÁVEIS CURTO PRAZO		1.346.872,47	1.554.109,45
Clientes		142.875,11	274.288,84
Aplicações Financeiras		345.277,22	688.899,85
Investimentos		839.259,06	499.259,06
Adiantamento		10.514,78	382,42
Impostos a Recuperar		8.946,30	91.279,28
ESTOQUES		223.835,17	158.878,23
Material de Consumo	4	223.835,17	158.878,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		205.137,95	134.970,57
INVESTIMENTOS		5.433,99	9.470,86
Partic. em Outras Empresas		5.433,99	9.470,86
IMOBILIZADO		199.703,96	125.499,71
Bens e Direitos em Uso	5	353.680,48	257.178,58
(-) Depreciação Acumulada		(153.976,52)	(131.678,87)
TOTAL DO ATIVO		2.165.327,18	2.194.860,12

PASSIVO			
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		227.219,05	225.549,00
Fornecedores		140.220,84	114.905,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		86.998,21	110.643,52
Salários a Pagar		29.338,93	26.194,83
Encargos Sociais a Recolher		57.659,28	84.448,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		149.172,36	32.165,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.900,15	32.165,09
Empréstimos e Financiamentos	6	11.900,15	32.165,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		137.272,21	-
Mercadorias em Comodato		137.272,21	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.788.935,77	1.937.146,03
CAPITAL SOCIAL		76.354,00	76.354,00
Capital Social Subscrito	7	76.354,00	76.354,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.712.581,77	1.860.792,03
Lucros Acumulados		1.712.581,77	1.860.792,03
TOTAL DO PASSIVO		2.165.327,18	2.194.860,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022, que soma no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 2.165.327,18 (Dois milhões, Cento Sessenta Cinco mil, trezentos vinte sete reais e dezoito centavos).

Volnei David Pereira
 Socio Administrador
 CPF: 083.115.609-00

Viviane Meister
 Viviane Meister
 CRC nº 1-SC-024.194/O-5
 CPF: 026.597.259-00

Empresa: Volnei Serviços de Anatomia Patológica SS Ltda

CNPJ: 81.351.967/0001-10

Folha:



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021**
Valores expressos em milhares de reais

MOVIMENTAÇÕES	Capital Social	Reserva de Capital	RESERVA DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
			Legal	Contingência	Retenção de Lucros	Lucros a Realizar	Estatutária		
Em 31 de dezembro de 2020	76.354	0	-	-	-	-	-	770.797,56	847.151,56
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-682.435	-682.435
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.765.658,00	1.765.658
Ajuste de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	6.772	6.772
	-	-	-	-	-	-	-		0
Em 31 de dezembro de 2021	76.354	-	-	-	-	-	-	1.860.792,56	1.937.146,56
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(1.184.484)	(1.184.484)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.320.048,00	1.320.048,00
Ajuste de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-283.773	-283.773
	-	-	-	-	-	-	-		
Em 31 de dezembro de 2022	76.354	-	-	-	-	-	-	1.712.583,56	1.788.937,56

Volnei David Pereira
Socio Administrador
CPF: 006.770.109-40

Viviane Meister
Viviane Meister
Contadora CRC nº 1-SC-024.194/0-5
CPF: 026.597.259-00



Cálculos de Índices com Base no Balanço Patrimonial de 31/12/2022

Índice Liquidez Corrente		
AC	1.960.189,23	8,63
PC	227.219,05	
Índice Liquidez Geral		
AC+RLP	1.960.189,23	8,20
PC+ELP	239.119,20	
Índice de Endividamento		
PC+ELP	239.119,20	0,13
PL	1.788.935,77	
Índice Solvência Geral		
AT	2.165.327,18	9,06
PC+ELP	239.119,20	
Capacidade Financeira Disponível		
5*(AC+RLP+IF-PC-ELP)+IPL-VA		11.392.805,72
Rentabilidade Patrimonial		
Lucro Líquido	1.320.048,51	0,74
Patrimônio Líquido	1.788.935,77	
Grau de Endividamento		
PC+ELP	239.119,20	0,13
PL	1.788.935,77	
Índice de Liquidez Seca		
AC-Estoque	1.960.189,23	8,63
PC	227.219,05	
Fator Insolvência		
(0,05*RP)+(1,65*LG)+(3,55*LS)-(1,06*LC)-(0,33*IE)		35,00
Endividamento Geral		
PC+ELP	239.119,20	0,11
AC+RLP+AP	2.159.893,19	

Volnei David Pereira
 Socio Administrador
 CPF: 006.770.109-40

Viviane Meister
 Viviane Meister
 Contadora CRC nº 1-SC-024.194/O-5
 CPF: 026.597.259-00



VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA
CNPJ: 81.351.967/0001-10

Notas Explicativas da Administração as Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de: Exploração de Laboratório de Anatomia Patológica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base na ITG 1000 Resolução 1.418/2012 Conselho Federal Contabilidade e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010. O balanço patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, pois, fez-se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E FISCAIS ADOTADAS

As práticas e as estimativas contábeis adotadas pela entidade em 2022 estão adequadas as exigências da ITG 1000 CFC Resol. 1.418/2012, em consonância com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

A entidade observa o regime de competência para o registro de suas transações, combinado ainda com as seguintes práticas contábeis e fiscais:

Apresentação das Contas - Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 365 dias subseqüentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

4. CLIENTES

Em 31 de dezembro os Saldos de créditos de operações compõem-se dos seguintes valores:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Assoc.Seara do Bem	0,00	3.195,55
Associação Congr.hospital São Jose	5.403,26	0,00
Associação Congregação SC	130,00	0,00
Assoc.Saude Conceição	6.607,72	5.288,57
Cliente Pessoa Fisica	6.645,02	0,00
Clinica Medica Unitta	0,00	920,00
Clinica Provida	735,28	0,00
DB Medicina	0,00	702,13
Fundo do Plano de S.dos Serv.Pub.SC	29.529,33	0,00
Fundação Univ.Fed.Parana p/Desen.	1.785,41	299,23
Fundação Est.Aten.Saude Parana	0,00	18.659,44
Fundação Mun.de Saude Tubarao	0,00	97.385,86
Diag.VetFacil Lab.Anal.Clin.Ltda	0,00	1.545,00
Fundo Estadual de Saude.	21.205,08	20.859,39
Fundo Municipal de Armazem	0,00	667,45
Fundo Municipal de Saude Tijucas	1.060,28	2.703,50
Fundo Municipal de Saude Massaranduba	0,00	21.330,26
Fundo Municipal Saude Corupa	0,00	4.649,96
Fundo Municipal Navegantes	12.852,34	0,00
Fundo Municipal Braço de Norte	9.118,31	0,00
Fundo Municipal Nova Trento	4.860,09	0,00
Funeas	0,00	11.614,82
FUNPAR	0,00	299,23
Hospital Veter.Dr.Erik	0,00	1.642,38
IMAS Ararangua	0,00	10.564,21
Instituto Catarinense Medicina	0,00	1.995,00
Model Odontologia	0,00	217,00
Nexio Patologia Veterinaria	360,00	720,00
Quality Pet Center Ereli	0,00	550,00
Rede Feminina de Combate	0,00	2.285,59
Sociedade Mae Divina Providencia	0,00	189,16
Unimed - Cooperativa	0,00	38.765,36
Unimed Grupos	2.263,90	27.239,75
Sociedade Benefic.Sao Camilo	5.335,91	0,00
Hospital Senhor Bom Jesus dos Passos	31.249,07	0,00
Ordem Aux.das Senhoras Evang.	3.734,11	0,00
TOTAL	<u>142.875,11</u>	<u>274.288,84</u>

Critérios de Avaliação de ativos:

Imobilizados - As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, subtraindo-se a depreciação acumulada, que é computada pelo método linear em função da vida útil econômica e estimada.

29

Empresa: Volnei Serviços de Anatomia Patológica SS Ltda
CNPJ: 81.351.967/0001-10

Diário n.

Folha:



5. IMOBILIZADO

Demonstrativo de Custo de Aquisição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Maquinas e Equipamentos	270.886,05	188.110,85
Moveis e Utensilios	24.942,71	22.459,01
Aparelhos Diversos	26.457,00	16.893,00
Instalações	5.591,72	5.591,72
Telefone	649,00	649,00
Hardware	25.154,00	23.475,00
(-) Maquinas e Equipamentos	-104.361,39	-72.357,91
(-) Moveis e Utensilios	-7.766,54	-4.475,49
(-) Veiculos	-21.625,52	-21.625,52
(-) Aparelhos Diversos	-14.286,61	-12.871,67
(-) Instalações	-5.591,72	-5.591,72
(-) Hardware	-21.970,26	-2.038,64
TOTAL	353.680,48	257.178,58

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Em 31 de dezembro de 2022 os saldos de outras obrigações a pagar compoem-se dos seguintes valores:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Emprestimos e Financiamentos	11.900,15	32.165,09
TOTAL	11.900,15	32.165,09

7. CAPITAL SOCIAL

O capital da Empresa conforme 8ª Alteração Contratual neste ato no valor de R\$ 76.354,00 (setenta seis mil Trezentos cinquenta quatro reais) dividido em 76.354 mil quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado apresentando a Seguinte composição:

	Participação Percentual	Valor Nominal
Volnei David Pereira	70,00%	53.448,00
Gregorio Wrublevski Pereira	30,00%	22.906,00
TOTAL	100,00%	76.354,00

Tubarão(SC), 31 de dezembro de 2022.

Volnei David Pereira
Socio Administrador
CPF: 006.770.109-40

Viviane Meister
CRC nº 1-SC-024.194/0-5
CPF: 026.597.259-00

DLPA2022

Empresa: Volnei Serviços de Anatomia Patológica SS Ltda
CNPJ: 81.351.967/0001-10

Diário n.



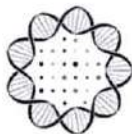
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA
CNPJ: 81.351.967/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2022	31/12/2021
SALDO INICIAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 1.860.792,03	R\$ 770.797,82
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES	283.773,87	R\$ 6.771,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.320.048,51	R\$ 1.765.658,03
DESTINAÇÃO DO LUCRO	R\$ 1.184.484,90	R\$ 682.435,40
Distribuição de Lucros Efetuados	R\$ 1.184.484,90	R\$ 682.435,40
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 1.712.581,77	R\$ 1.860.792,03

Tubarão(SC), 31 de dezembro de 2022

Volnei David Pereira
Socio Administrador
CPF: 083.115.609-00

Viviane Meister
Viviane Meister
Contadora CRC nº 1-SC-024.194/0-5
CPF: 026.597.259-00



**LABORATÓRIO
DI PREVER**
CITOPATOLOGIA, PATOLOGIA
CIRÚRGICA E MOLECULAR

Unidade Tubarão / SC**
(48) 3622-0289 / (48) 99149-7757
sac@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Lages / SC*
(49) 3018-4081
lages@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Jaraguá do Sul / SC*
(47) 3279-5755 / (48) 99603-0044
jaragua@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Ponta Grossa / PR*
(48) 99849-0032
pontagrossa@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Palmas / TO*
(63) 98152-0011
palmas@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Grande Florianópolis (São José) / SC**
(48) 99679-0225
saojose@laboratoriodiprever.com.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024 - PROCESSO N. 31/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
CNPJ: 81.351.967/0001-10
Endereço: RUA JÚLIO FRANCISCO RÉGIS, 137, SALA 01, CENTRO, 88705-130, TUBARÃO/SC
Nome completo do representante legal e CPF: VOLNEI DAVID PEREIRA, 083.115.609-00
Agência / Nº da Conta / Chave Pix: UNICRED – 136, Agência 1409, Conta Corrente 11095-7

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ 92.974,40
(Noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

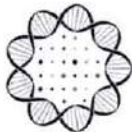
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Preço Unit.	Preço TOTAL
01	Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou biópsia (exceto colo uterino e mama) conforme código da tabela SUS 0203020030	100	R\$ 49,30	R\$ 4.930,00
02	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020022	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
03	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020081	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
04	Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020073	100	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
05	Exame anatomopatológico de mama - biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020065	100	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
06	Exame citopatológico de mama, conforme código da tabela SUS 0203010043	100	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublewski Pereira
CRM/SC 18458 – RQE 16898
CRM/PR 46879 – RQE 28985
CRM/TO 7424 – RQE 3469

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 – RQE 7865

 Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br



**LABORATÓRIO
DI PREVER**
CITOPATOLOGIA, PATOLOGIA
CIRÚRGICA E MOLECULAR

Unidade Tubarão / SC**
(48) 3622-0289 / (48) 99149-7757
sac@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Lages / SC*
(49) 3018-4081
lages@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Jaraguá do Sul / SC*
(47) 3279-5755 / (48) 99603-0044
jaragua@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Ponta Grossa / PR*
(48) 99849-0032
pontagrossa@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Palmas / TO*
(63) 98152-0011
palmas@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Grande Florianópolis (São José) / SC**
(48) 99679-0225
saojose@laboratoriodiprever.com.br

07	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador) conforme código da tabela SUS 0203020049	30	R\$ 359,48	R\$ 10.784,40
08	Exame de citopatológico de colo repetição/segmento conforme código da tabela SUS 0203010019	1000	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00
09	Exame de citopatológico de colo - rastreamento, conforme código da tabela SUS 0203010086	2000	R\$ 13,93	R\$ 27.860,00
Valor total estimado: R\$ 92.974,40 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)				R\$ 92.974,40



3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de ().

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Tubarão, 26 de AGOSTO de 2024.

VOLNEI DAVID
PEREIRA:0831156090
0

Assinado de forma digital por
VOLNEI DAVID
PEREIRA:08311560900
Dados: 2024.08.26 18:18:11 -03'00'

VOLNEI DAVID PEREIRA – VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublewski Pereira
CRM/SC 18458 – RQE 16898
CRM/PR 46879 – RQE 28985
CRM/TO 7424 – RQE 3469

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 – RQE 7865



Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br

A licitante Karla Patrícia Casemiro Ltda., participante do Pregão Eletrônico nº 15/22024, vem através desta interposição, solicitar ao pregoeiro a reavaliação do item VIII do Termo de Referência do processo em questão.

No qual o licitante vencedor com menor lance apresentou um termo de capacidade técnica redigido por um consultório de pediatria da cidade de Tubarão, mesma cidade na qual licitante tem sede.

Chama também atenção, a quantidade de informações técnicas que esta empresa declarante possui sobre a licitante vencedora, sendo que o usual e aceito como comprovante de capacidade técnica e, respeito a legislação que rege nossa atividade de anatomia patológica seria, a apresentação de títulos de especialistas, e diplomas de qualidade certificados pela Sociedade Brasileira de Patologia, o Pacq.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (Laboratório Di Prever), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 81.351.967/0001-10, com sede na Rua Júlio Francisco Régis, nº 137 - sala 2 - Centro, Tubarão - SC, CEP 88705-130, representada neste ato por seu Sócio, Dr. VOLNEI DAVID PEREIRA, portador do CPF n. 083.115.609-00.

OUTORGADO: FURTADO & PRATES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/SC sob o nº 1153/2006 e no CNPJ/MF sob o nº 08140886/0001-80, com sede na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 1674, Ed. Belo Horizonte, salas 301/302, Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-000, na pessoa dos advogados **Alexandre Herculano Furtado**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 18064 e no CPF nº 020.574.439-73, **Allan Prates**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC nº 40.512, e no CPF nº 073.783.459-54; **Cleber Avila Tonon**, brasileiro, união estável, inscrito na OAB/SC nº 51.141, e no CPF nº 036.176.329-80 e **Laura Rutzatz Schreiber Garcia**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SC nº 55.119, e no CPF nº 100.123.789-76.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) Outorgante acima nomeado(a) e qualificado(a), nomeia e constitui seu procurador o advogado acima nomeado e qualificado, a quem confere amplos poderes *ad judicia et extra*, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, especialmente, **para apresentar contrarrazões ao recurso administrativo apresentado por Karla Patrícia Casemiro LTDA., no Processo n. 31/2024 do Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2024 do Município de Nova Trento/SC, bem como atuar nas demais formas de defesa dos interesses do Outorgante no que tange ao referido Edital.**

Tubarão/SC, 05 de setembro de 2024.

VOLNEI DAVID
PEREIRA:083115
60900

Assinado de forma digital
por VOLNEI DAVID
PEREIRA:08311560900
Dados: 2024.09.05 14:15:35
-03'00'

Volnei Serviços de Anatomia Patológica LTDA

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO –
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO N. 31/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024

VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (Laboratório Di Prever), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 81.351.967/0001-10, com sede na Rua Júlio Francisco Régis, nº 137 - sala 2 - Centro, Tubarão - SC, CEP 88705-130, representada neste ato por seu sócio, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores (procuração anexa), apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela licitante KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA., o que faz com base nos seguintes fatos e fundamentos:

I – BREVE RELATO DOS FATOS

A empresa Recorrida é um laboratório de análise de anatomia patológica com mais de 30 anos de experiência no mercado, credenciada em inúmeros processos de chamamento público e licitatórios.

Assim, com a abertura do presente edital a Recorrida apresentou documentação e participou do pregão eletrônico, tendo sido declarada vencedora.

Irresignada com o resultado do pregão, a Recorrente Karla Patrícia Casemiro LTDA. interpôs recurso administrativo, alegando que a Recorrida não atestou sua capacidade técnica uma vez que apresentou um termo redigido por um consultório de pediatria da cidade de Tubarão, mesma cidade na qual licitante tem sede, requerendo, assim, a reanálise da documentação.

Aduziu, também, que “o usual e aceito como comprovante de capacidade técnica e, respeito a legislação que rege nossa atividade de anatomia patológica seria, a apresentação de

títulos de especialistas, e diplomas de qualidade certificados pela Sociedade Brasileira de Patologia, o Pacq".

Todavia, tais alegações não merecem prosperar, uma vez que a empresa Recorrida cumpriu todos os itens do edital e apresentou a documentação exigida.

Ademais, o recurso apresentado pela parte não possui fundamento para alteração do resultado do pregão, como será demonstrado a seguir.

II – DAS CONTRARRAZÕES

II.I – Da Validade do Atestado de Capacidade Técnica

Inicialmente, cumpre salientar que a Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica nos termos previstos no presente edital, mais especificamente no item VIII do Termo de Referência, senão vejamos:

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.

Segundo a Lei n. 14.133/21, em seu artigo 67, II, o atestado de capacidade técnica serve para demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional.

No caso em tela, verifica-se que o atestado apresentado pela Recorrida cumpre os requisitos da Lei, uma vez que demonstra que o Laboratório Recorrido possui capacidade para atender a demanda da clínica que emitiu o atestado, senão vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA Ltda, inscrita no CNPJ 81.351.967/0001-10, estabelecida na Rua Julio Francisco Regis, 137 – Centro Tubarão/SC cep 88705-130, prestou serviços à MS serviços médicos pediátricos, CNPJ 37.052.257/0001-05, estabelecida na Rua Wenceslau Brás, 775 – Bairro Recife, na cidade de Tubarão/SC, detém qualificação técnica para realizar estudos anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicas e assim como todo o portfólio de diagnósticos em anatomia patológica. A empresa apresenta bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vale ressaltar, que a clínica que atestou a capacidade da Recorrida possui sua sede em Tubarão/SC e filiais em Braço do Norte e Gravatal, tendo o Laboratório Recorrido prestado serviço para esta com bom desempenho e qualidade técnica.

Ademais, o referido atestado demonstra, ainda, que a clínica se empenhou em avaliar minuciosamente o Laboratório Recorrido, realizando visita técnica e verificando in loco sua capacidade técnica e produtiva, confirmando que o Recorrido tem plena capacidade para atender a uma grande demanda, amparado por sua estrutura física robusta e pela expertise de seus sócios e colaboradores.

Quanto à alegação de que a clínica médica e o laboratório Recorrido estão localizados na mesma cidade, é importante esclarecer que não há impedimento legal para tal situação, vez que a legislação não impõe qualquer restrição quanto à origem do atestado de capacidade técnica, concentrando-se apenas na sua validade e na conformidade das informações apresentadas.

Desta forma, o atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida é plenamente válido e atende a todos os requisitos legais e contratuais, não havendo qualquer fundamento para questionar sua legitimidade ou eficácia, devendo o recurso ser julgado improcedente, mantendo-se o Recorrido como vencedor do Pregão.

II.II – Da Capacidade Técnica da Recorrida

Não bastasse o atestado de capacidade técnica apresentado, é fato que a Recorrida presta serviços para outros entes públicos, com demanda muito maior do que a apresentada neste edital.

Assim, corroborando com o atestado já apresentado, informa-se que a Recorrida presta serviços para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde do Paraná, para a Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, para o Hospital Universitário de Ponta Grossa (UEPG), entre outros, conforme se verifica através dos termos de homologação anexo.

 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR PREGÃO 90004/2024	
10/05/2024 10:28:17	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 430.000,0000, valor negociado: R\$ 429.999,9600.
10/05/2024 10:28:17	Item homologado.

CREDENCIADOS DO PROCESSO Prefeitura Municipal de Tubarão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO Credenciamento - 1/2024						
VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA Tipo: Lida/Eireli - LC123: Não - Documento 81.351.967/0001-10 - Endereço: RUA JULIO FRANCISCO REGIS - CEP: 96706130 - UF: SC - Município: Tubarão - Telefone: (48) 3622-0299						
Código	Produto	Modalidade	Margem/Porcentagem	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	02.03.01.001-9. EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA	NIC	NIC	3.902 UN	R\$ 13,72	R\$ 54.358,64
0002	02.03.01.006-6. EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA - RASTREAMENTO (MULHERES NA FAIXA ETARIA 24 A 65 ANOS)	NIC	NIC	24.624 ADES	R\$ 14,37	R\$ 345.224,88
0003	02.03.01.003-5. EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	NIC	NIC	8.214 UND	R\$ 20,96	R\$ 183.125,44
0004	02.03.01.004-3. EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	NIC	NIC	36 UN	R\$ 36,34	R\$ 1.272,24
0005	02.03.01.002-7. EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	NIC	NIC	100 UN	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
0006	02.02.06.021-8. PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	NIC	NIC	2.010 UND	R\$ 4,33	R\$ 8.703,30
0007	02.03.02.006-1. EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	NIC	NIC	400 UND	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
0008	02.03.02.002-3. EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	NIC	NIC	100 UN	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00
0009	02.03.02.005-5. EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	NIC	NIC	100 UND	R\$ 45,85	R\$ 4.585,00
0010	02.03.02.003-6. EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	NIC	NIC	16.506 UND	R\$ 40,78	R\$ 673.434,68
0011	02.03.02.001-4. DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	NIC	NIC	20 UN	R\$ 93,70	R\$ 1.874,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.062.161,18	


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR
PREGÃO 86/2023

Item 1 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado:	R\$ 61,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	48	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***.8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 61,7700, valor negociado: R\$ 61,7000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 61,7700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 61,7700	Valor negociado: R\$ 61,7000	Quantidade ofertada: 48

Desta forma, resta nítido que a Recorrida possui capacidade técnica para atender os objetos do presente edital, pois, além de possuir atestado para tal, demonstrou sua expertise em processos licitatórios maiores do que o presente, prestando serviço com qualidade e agilidade.

II.III – Da Ausência de Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da Recorrente e demais Participantes do Pregão

Diferentemente da empresa Recorrida, os demais participantes do presente pregão não apresentaram o atestado de capacidade técnica conforme exigido no edital.

Compulsando a documentação apresentada pelas empresas Karla Patrícia Casemiro LTDA e Ogata Médicos Patologistas Associados LTDA., não se vislumbra qualquer atestado de capacidade técnica na forma exigida pela Lei.

Vale lembrar que, ao contrário do que foi alegado pela Recorrente em suas razões, o atestado de capacidade técnica deve ser apresentado de maneira a comprovar que a empresa participante do certame efetivamente realizou serviços na área de patologia e que possui a capacidade necessária para atender à demanda exigida, de modo que documentos como diplomas,

certificados ou qualquer outro que não ateste a prestação de serviços anteriores não são adequados para esse fim.

No que se refere à declaração apresentada pela Recorrente Karla Patrícia Casemiro LTDA., assinada pela Unimed e que, presumivelmente, seria considerada como um atestado de capacidade técnica, é crucial esclarecer que este documento não atende aos requisitos legais, isto porque a referida declaração não faz qualquer menção à efetiva prestação de serviços ou à capacidade técnica da empresa para atender à demanda exigida por um ente público.

Assim, a declaração apresentada pela Recorrente Karla Patrícia Casemiro LTDA. carece de validade no que diz respeito à comprovação de sua capacidade técnica.

Assim, ainda que houvesse alguma controvérsia sobre a validade do atestado apresentado pela empresa Recorrida, deve-se destacar que esta foi a única a apresentar um atestado conforme os requisitos editalícios e em conformidade com a legislação vigente.


III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento das contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa Karla Patrícia Casemiro LTDA.;
- b) Seja julgado improcedente o recurso administrativo interposto, mantendo-se intacto o resultado do pregão, ou seja, com a manutenção da Recorrida como vencedora;
- c) No entanto, caso o atestado apresentado pela Recorrida não seja aceito, o que não se crê, que o presente pregão seja cancelado e seja aberto novo pregão em razão das demais concorrentes não terem apresentado sequer atestado de capacidade técnica.

Termos em que, pede deferimento.

Tubarão/SC, 05 de setembro de 2024.

 Assinado de forma digital por ALLAN PRATES
Dados: 2024.09.05 11:20:12 -03'00'

Allan Prates

OAB/SC 40.512

Furtado e Prates Advogados Associados



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR
PREGÃO 90004/2024



Às 10:28 horas do dia 10 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WILLIAM CESAR BARBOZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01-293299-2023, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de anatomia patológica, pelo período de 12 meses.
Entrega de propostas: De 12/03/2024 às 08:00 até 27/03/2024 às 08:40
Abertura da sessão pública: Dia 27/03/2024 às 08:40 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 às 08:40:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2024 às 09:02:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 09:16:43	Senhores Licitantes, bom dia. Grato pela disputa. Enviarei a documentação e proposta para o setor técnico para análise de adequabilidade. Assim que o julgamento estiver concluído, os senhores serão avisados previamente da data para divulgação desse resultado. Solicito que acompanhem os avisos emitidos. Até breve.
Sistema	10/04/2024 às 15:28:28	Prezados licitantes, boa tarde.
Sistema	10/04/2024 às 15:29:13	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento se dará na data de 11/04/2024 às 09 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme edital de embasamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 às 08:40:00	Abertura da sessão pública
27/03/2024 às 09:01:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia. Demais informações conforme edital de embasamento.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 481.081,5600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.683,***.8 - WILLIAM CESAR BARBOZA para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 430.000,0000, valor negociado: R\$ 429.999,9600

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.458.791/0001-82 - APOIOLAB ANALISES CLINICAS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 458.964,8300	-
Valor proposta: R\$ 481.081,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 430.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 481.081,5600	Valor negociado: R\$ 429.999,9600	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2024 08:43:19	81.351.967/0001-10	R\$ 480.000,5600
27/03/2024 08:52:58	35.458.791/0001-82	R\$ 479.952,5000
27/03/2024 08:53:33	81.351.967/0001-10	R\$ 479.850,5000
27/03/2024 08:55:45	35.458.791/0001-82	R\$ 478.000,0000
27/03/2024 08:55:51	81.351.967/0001-10	R\$ 470.000,5000
27/03/2024 08:56:00	35.458.791/0001-82	R\$ 469.000,0000
27/03/2024 08:56:01	81.351.967/0001-10	R\$ 460.000,5000
27/03/2024 08:57:35	35.458.791/0001-82	R\$ 458.964,8300
27/03/2024 09:00:35	81.351.967/0001-10	R\$ 430.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 08:40:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2024 08:41:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2024 08:41:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/03/2024 08:56:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 460.000,5000 e R\$ 469.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:01:55 do dia 27/03/2024.
Sistema	27/03/2024 09:01:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 458.964,8300 e R\$ 430.000,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 09:01:56	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:02:41	Prezado licitante, bom dia.
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:04:09	Prezado pregoeiro, bom dia!
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:04:59	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Licitante, em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, abro o prazo de 10 minutos para manifestação.
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:07:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, mantendo R\$ 430.000,0000.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:08:33	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:08:00 do dia 28/03/2024. Justificativa: Conforme estabelecido no item 5.22.4. do Edital de Embasamento, a empresa melhor classificada terá o prazo de 24h para apresentar a documentação de habilitação e proposta atualizada. Os documentos deverão ser anexados na plataforma, o não envio está sujeito a desclassificação da proposta..
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:18:38	Aguardamos o envio dos anexos, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Até breve.
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 09:51:50	Sr. pregoeiro, analisando nossos valores, refizemos os cálculos e gostaríamos de saber da possibilidade de diminuir nossa oferta, onde inicialmente o valor foi de R\$ 430.000,00, e gostaríamos de atualizar para 429.999,96, para que caiba nos valores dos exames. Há essa possibilidade para ajustarmos nosso documento contendo a proposta?
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 11:50:39	Sr. pregoeiro, analisando nossos valores, refizemos os cálculos e gostaríamos de saber da possibilidade de diminuir nossa oferta, onde inicialmente o valor foi de R\$ 430.000,00, e gostaríamos de atualizar para 429.999,96, para que caiba nos valores dos exames. Há essa possibilidade para ajustarmos nosso documento contendo a proposta?
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:07:20	Prezado, boa tarde.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:08:51	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme solicitação via chat..
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:16:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10, tendo informado R\$ 429.999,9600.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:29:10	Obrigado, ficamos no aguardo do envio dos anexos.
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:34:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:43 de 27/03/2024. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10.
pelo participante 81.351.967/0001-10	27/03/2024 14:35:39	Sr pregoeiro, boa tarde! Acabamos de realizar o envio dos anexos.
pelo participante 81.351.967/0001-10	04/04/2024 10:27:29	Sr. pregoeiro, bom dia! Quanto à divulgação de resultado, ela se dará através deste portal, ou será por algum outro meio de comunicação, seja ele por e-mail, ou até mesmo um telefone para contato?
Sistema para o participante	08/04/2024 08:53:40	Prezado, bom dia.





Responsável	Data/Hora	Mensagem
81.351.967/0001-10	08/04/2024 08:53:40	Prezado, bom dia.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	08/04/2024 08:56:23	A previsão para reabertura e divulgação do resultado será informada no quadro de avisos e via chat.
Sistema	11/04/2024 09:22:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 09:42:17.
Sistema	11/04/2024 09:42:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 11/04/2024 10:02:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2024 09:08:33	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2024 09:08:00. Motivo: Conforme estabelecido no item 5.22.4. do Edital de Embasamento, a empresa melhor classificada terá o prazo de 24h para apresentar a documentação de habilitação e proposta atualizada. Os documentos deverão ser anexados na plataforma, o não envio está sujeito a desclassificação da proposta..
27/03/2024 14:34:43	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/05/2024 10:28:17	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ 81.351.967/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 430.000,0000, valor negociado: R\$ 429.999,9600.
10/05/2024 10:28:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/04/2024 09:42:17

Intenção de recurso na habilitação:

11/04/2024 10:02:55

CRENCIADOS DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tubarão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO
Credenciamento - 1/2024



CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO ANATOMOPATOLOGICO E CITOPATOLOGICO GONCALVES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 95.780.466/0001-63 - Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL - CEP: 88705001 - UF: SC - Município: Tubarão - Telefone: (48) 99976-0042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	02.03.01.001-9: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA	N/C	N/C	3.962 UN	R\$ 13,72	R\$ 54.358,64
0002	02.03.01.008-6: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA – RASTREAMENTO (MULHERES NA FAIXA ETÁRIA 24 A 65 ANOS)	N/C	N/C	24.024 ADES	R\$ 14,37	R\$ 345.224,88
0003	02.03.01.003-5: EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	N/C	N/C	9.214 UND	R\$ 20,96	R\$ 193.125,44
0004	02.03.01.004-3: EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	N/C	N/C	36 UN	R\$ 35,34	R\$ 1.272,24
0005	02.03.01.002-7: EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	N/C	N/C	100 UN	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
0006	02.02.08.021-8: PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	N/C	N/C	2.010 UND	R\$ 4,33	R\$ 8.703,30
0007	02.03.02.008-1: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	N/C	N/C	400 UND	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
0008	02.03.02.002-2: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	N/C	N/C	100 UN	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00
0009	02.03.02.006-5: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	N/C	N/C	100 UND	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
0010	02.03.02.003-0: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	N/C	N/C	10.506 UND	R\$ 40,78	R\$ 428.434,68
0011	02.03.02.001-4: DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	N/C	N/C	20 UN	R\$ 93,70	R\$ 1.874,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.062.161,18	

VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 81.351.987/0001-10 - Endereço: RUA JULIO FRANCISCO REGIS - CEP: 88705130 - UF: SC - Município: Tubarão - Telefone: (48) 3622-0289

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	02.03.01.001-9: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA	N/C	N/C	3.962 UN	R\$ 13,72	R\$ 54.358,64
0002	02.03.01.008-6: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL / MICROFLORA – RASTREAMENTO (MULHERES NA FAIXA ETÁRIA 24 A 65 ANOS)	N/C	N/C	24.024 ADES	R\$ 14,37	R\$ 345.224,88
0003	02.03.01.003-5: EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	N/C	N/C	9.214 UND	R\$ 20,96	R\$ 193.125,44
0004	02.03.01.004-3: EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	N/C	N/C	36 UN	R\$ 35,34	R\$ 1.272,24
0005	02.03.01.002-7: EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	N/C	N/C	100 UN	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
0006	02.02.08.021-8: PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	N/C	N/C	2.010 UND	R\$ 4,33	R\$ 8.703,30
0007	02.03.02.008-1: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	N/C	N/C	400 UND	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
0008	02.03.02.002-2: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	N/C	N/C	100 UN	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00
0009	02.03.02.006-5: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	N/C	N/C	100 UND	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
0010	02.03.02.003-0: EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	N/C	N/C	10.506 UND	R\$ 40,78	R\$ 428.434,68
0011	02.03.02.001-4: DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	N/C	N/C	20 UN	R\$ 93,70	R\$ 1.874,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.062.161,18	



Valor Total: R\$ 2.124.322,36





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR
PREGÃO 86/2023



Às 12:01 horas do dia 28 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EMERSON MARTINS HILGEMBERG, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 211017899, Pregão nº 86/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de anatomia patológica para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG)
Entrega de propostas: De 17/10/2023 às 08:00 até 01/11/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2023 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2023 às 10:05:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/11/2023 às 10:04:26	Srs. Licitantes, convocamos para a retomada da sessão pública às 10h00min do dia 27/11/2023 Quando faremos a habilitação do vencedor do lote desta licitação e abertura do prazo para recurso.
Sistema	27/11/2023 às 10:00:55	Srs. licitantes, bom dia! Retomamos a sessão pública do pregão eletrônico nº 086/2023
Sistema	27/11/2023 às 10:01:10	Recebida a documentação e proposta conforme solicitado em edital e após análise técnica, procedo à habilitação da empresa
Sistema	27/11/2023 às 10:02:04	A aceitação de intenção de recurso, será até os 60 (sessenta) minutos imediatamente posteriores ao ato de homologação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/11/2023 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
01/11/2023 às 10:05:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 572.266,1200
 Situação: Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 572.266,1200, valor negociado: R\$ 571.563,8000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 572.266,1200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 572.266,1200	Valor negociado: R\$ 571.563,8000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2023 09:00:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2023 09:10:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 14:17:10	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicito redução no valor ofertado visando melhor preço para Administração..
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 14:17:38	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada, já com o valor negociado, acompanhada do catálogo do produto, bem como dos demais documentos que comprovem que o produto ofertado atende às especificações definidas em edital.
pelo participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 14:43:11	Boa tarde Sra. Pregoeira. Entendido, estamos realizando os procedimentos.
pelo participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 15:09:39	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, tendo informado R\$ 571.563,8000.
pelo participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 16:31:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:36 de 01/11/2023. 28 anexos foram enviados pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10.
pelo participante 81.351.967/0001-10	01/11/2023 16:32:21	Sra. Pregoeira, realizamos a proposta e anexamos todos os documentos solicitados.
pelo participante 81.351.967/0001-10	06/11/2023 15:23:41	Sra. Pregoeira, boa tarde! No aguardo para demais diligências!
Sistema	20/11/2023 11:15:18	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 20/11/2023 12:15:18.
Sistema para o	22/11/2023 14:47:51	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-



Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 81.351.967/0001-10	22/11/2023 14:47:51	10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/11/2023. Justificativa: solicito o envio da declaração de EPP conforme anexo IX do edital e Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente..
pelo participante 81.351.967/0001-10	22/11/2023 15:11:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:17 de 22/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10.
pelo participante 81.351.967/0001-10	22/11/2023 15:11:53	Sra. Pregoeira, boa tarde! Realizamos o envio dos documentos solicitados, aguardamos demais recomendações.
Sistema para o participante 81.351.967/0001-10	23/11/2023 17:21:45	Sr. Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Solicito que envie novamente a declaração de lucro presumido com a assinatura também do contador da empresa e solicito o envio da declaração conforme ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .
pelo participante 81.351.967/0001-10	24/11/2023 09:21:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:45 de 24/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10.
pelo participante 81.351.967/0001-10	24/11/2023 09:23:12	Sra. Pregoeira, bom dia! Realizamos o envio dos anexos, estes que estão em um único documento, "ANEXO IX - DECLARAÇÃO LUCRO PRESUMIDO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP", Aguardamos demais recomendações.
Sistema	27/11/2023 10:03:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 27/11/2023 11:03:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
01/11/2023 14:17:39	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada, já com o valor negociado, acompanhada do catálogo do produto, bem como dos demais documentos que comprovem que o produto ofertado atende às especificações definidas em edital.
01/11/2023 16:31:36	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 finalizou o envio de anexo.
22/11/2023 14:47:51	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/11/2023 10:00:00. Motivo: solicito o envio da declaração de EPP conforme anexo IX do edital e Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente..
22/11/2023 15:11:17	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/11/2023 17:21:45	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 12:00:00. Motivo: Solicito que envie novamente a declaração de lucro presumido com a assinatura também do contador da empresa e solicito o envio da declaração conforme ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE .
24/11/2023 09:21:45	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 finalizou o envio de anexo.
28/11/2023 12:01:47	Fornecedor VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 572.266,1200, valor negociado: R\$ 571.563,8000.
28/11/2023 12:01:58	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 61,7700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 48 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 61,7700, valor negociado: R\$ 61,7000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 61,7700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 61,7700	Valor negociado: R\$ 61,7000	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 1

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 61,8800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 8000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 61,8800, valor negociado: R\$ 61,8000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 61,8800	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 61,8800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 61,8800	Valor negociado: R\$ 61,8000	Quantidade ofertada: 8000



Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado:	R\$ 45,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	120	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 45,8300, valor negociado: R\$ 45,8000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 45,8300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 45,8300	Valor negociado: R\$ 45,8000	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 61,7700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 48 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 61,7700, valor negociado: R\$ 61,7000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 61,7700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 61,7700	Valor negociado: R\$ 61,7000	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 4

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Item 5 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 40,7800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 40,7800, valor negociado: R\$ 40,7000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 40,7800	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 40,7800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 40,7800	Valor negociado: R\$ 40,7000	Quantidade ofertada: 120



Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado:	R\$ 131,5200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	350	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 131,5200, valor negociado: R\$ 131,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 131,5200	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 131,5200	Valor negociado: R\$ 131,5000	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 79,6250 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 48 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 79,6250, valor negociado: R\$ 79,6000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 79,6250	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 79,6250	Valor negociado: R\$ 79,6000	Quantidade ofertada: 48

Lances do Item 7

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 20,9600 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 20,9600, valor negociado: R\$ 20,9000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20,9600	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20,9600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 20,9600	Valor negociado: R\$ 20,9000	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

**Item 9 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia**

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado:	R\$ 35,3400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	24	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 35,3400, valor negociado: R\$ 35,3000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 35,3400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 35,3400	Valor negociado: R\$ 35,3000	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 14,0450 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado



Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 14,0450, valor negociado: R\$ 14,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 14,0450	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 14,0450	Valor negociado: R\$ 14,0000	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 10

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Item 11 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 14,3700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 14,3700, valor negociado: R\$ 14,3000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 14,3700	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 14,3700	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 14,3700	Valor negociado: R\$ 14,3000	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 11

Data/hora Participante Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

**Item 12 do Grupo G1 - Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia**

Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia

Valor estimado: R\$ 20,9600 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.353.***-8 - EMERSON MARTINS HILGEMBERG para VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS, CNPJ 81.351.967/0001-10, melhor lance: R\$ 20,9600, valor negociado: R\$ 20,9000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
81.351.967/0001-10 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20,9600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 20,9600	Valor negociado: R\$ 20,9000	Quantidade ofertada: 24

Lances do Item 12

Data/hora Participante Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

20/11/2023 12:15:18

Intenção de recurso na habilitação:

27/11/2023 11:03:16





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.993.348/0001-52, com sede à Rua Vereador Guilherme Niebuhr, nº 101, Brusque, Santa Catarina, com fulcro no artigo 165º da Lei 14.133/21.

II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, sobreveio contrarrazões.

III. DA ANÁLISE

Inicialmente cabe salientar que o processo 031/2024 pregão 015/2024 respeitou toda a marcha processual prevista na lei geral de licitações 14.133/21, não havendo em tempo oportuno quaisquer questionamentos ou impugnações devidamente protocoladas quanto as exigências pré-determinadas no edital.

Cabe destacar ainda que a recorrente sequer apresentou sua peça recursal contendo seus fundamentos e pedidos quanto ao certame, sendo apresentado apenas um breve relato do que se pretendia, como efetuado na própria intenção de recorrer.

Contudo em análise quanto ao arguido pela recorrente de forma mui carente, podemos concluir que não assiste razão a recorrente pois em sessão foi apresentado pela recorrida documento corresponde ao exigido no edital, qual seja, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, logo não há que se falar em descumprimento de edital por parte da recorrida.

IV. DA CONCLUSÃO

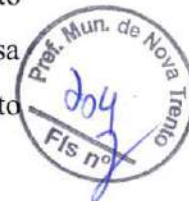
Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.993.348/0001-52, com sede à Rua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Vereador Guilherme Niebuhr, nº 101, Brusque, Santa Catarina, para no mérito negar-lhe provimento e manter incólume a decisão que habilitou a empresa **VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** haja visto que trata-se da primeira colocada.



Nova Trento/SC, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO NERI SENS
Data: 09/09/2024 12:26:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO SENS
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br FÁBIO DE FREITAS
Data: 09/09/2024 12:29:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIO CONHAQUI
Data: 09/09/2024 13:11:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA

Com fundamento no art. 165, da Lei nº 14.133/21, consoante com o item 16 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.993.348/0001-52, com sede à Rua Vereador Guilherme Niebuhr, nº 101, Brusque, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que habilitou a empresa **VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, conforme análise da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nova Trento 09 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENESIO LUIZ PIAZZA
Data: 09/09/2024 14:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Genesio Luiz Piazza
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/08/2024 12:36:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/08/2024 10:51:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_-PL_031_-PE_015_-EXAMES_ANATOMOPATOLOGICO_E_CITOPATOLOGICO_-RETIFICADO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

19/08/2024 10:51:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ERRATA_01_-PL_031_-PE_015_-EXAMES_ANATOMO_PATOLOGICO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.

19/08/2024 10:51:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL_-PL_031_-PE_015_-EXAMES_ANATOMOPATOLOGICO - assinado.pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/08/2024 14:44:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA

Prezados, boa tarde. No item 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, é descrito que deverá ser preenchido no sistema eletrônico a proposta sem que seja identificada. Entretanto, ao colocar a proposta em sistema, pede-se o Documento de Proposta junto dos documentos de Habilitação. Acontece que este sim, solicita que a folha seja timbrada da empresa, descrito como "Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ". Neste campo onde será anexado o arquivo, se enquadra neste item 7?

21/08/2024 15:16:46 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Caríssimo, caso sua dúvida seja referente ao preenchimento no sistema BNC, Vossa Senhoria deve entrar em contato diretamente com a plataforma.

26/08/2024 19:42:43 CADASTRO DE PROPOSTA OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

27/08/2024 11:20:08 CADASTRO DE PROPOSTA VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

27/08/2024 16:52:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

28/08/2024 08:20:35 CADASTRO DE PROPOSTA KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA

28/08/2024 08:59:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante 071, primando pelo princípio da competitividade e formalismo moderado pois cotou acima do máximo estimado em edital, será oportunizado até a fase de habilitação para a equiparação, podendo ser sanado o equívoco na fase de lances sob pena de inabilitação.

28/08/2024 09:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

As demais propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

28/08/2024 09:37:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

28/08/2024 10:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

28/08/2024 10:01:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 16, sub item 16.1.

09/09/2024 14:34:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

09/09/2024 14:34:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior oferta em seu valor final.

09/09/2024 14:34:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



09/09/2024 14:37:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante vencedor: Não esta sendo possível adjudicar os lotes pois os valores unitários dos mesmos não estão inseridos no sistema pelo vencedor, solicito ao inserção dos valores unitários, quaisquer duvidas favor entrar em contato com a plataforma BNC

09/09/2024 16:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA adicionou o arquivo ba7f863156574fe1b1748222cd70cb45.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME ANATOMO PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PECA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 45,00			Valor Total: 4.500,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 51,98			Valor Total: 5.198,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 45,00			Valor Total: 4.500,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 46,63			Valor Total: 4.663,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 54,93			Valor Total: 5.493,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 45,00			Valor Total: 4.500,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: IMUNO-HISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)					
Quantidade: 30		Valor Unit.: 131,52			Valor Total: 3.945,60
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO REPETICAO/SEGMENTO					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 18,34			Valor Total: 18.340,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO - RASTREAMENTO					
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 13,93			Valor Total: 27.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA	129	81.351.967/0001-10	92.974,40	78.999,60		Sim
2 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	071	02.993.348/0001-52	125.000,00	84.000,00	6,33	Sim
3 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS	041	20.995.196/0001-09	92.974,40	84.214,40	0,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/08/2024 12:36:31	PUBLICADO		
16/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/08/2024 09:07:27	DISPUTA		
28/08/2024 09:07:27	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	92.974,40
28/08/2024 09:07:27	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	92.974,40
28/08/2024 09:07:27	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	125.000,00
28/08/2024 09:09:26	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	92.970,40
28/08/2024 09:09:49	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	92.970,00
28/08/2024 09:09:54	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	92.500,00
28/08/2024 09:10:12	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	92.800,00
28/08/2024 09:10:35	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	92.200,00
28/08/2024 09:10:58	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	92.100,00
28/08/2024 09:11:21	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	91.800,00
28/08/2024 09:11:39	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	91.750,00
28/08/2024 09:11:53	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	91.000,00
28/08/2024 09:12:27	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	90.990,00
28/08/2024 09:12:31	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	90.500,00
28/08/2024 09:12:45	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	90.450,00
28/08/2024 09:12:45	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	89.500,00
28/08/2024 09:13:09	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	89.400,00
28/08/2024 09:13:35	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	88.325,68
28/08/2024 09:13:57	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	88.000,00
28/08/2024 09:14:13	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	87.900,00
28/08/2024 09:14:39	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	87.850,00
28/08/2024 09:15:11	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	87.500,00
28/08/2024 09:15:36	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	87.450,00
28/08/2024 09:16:18	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	87.400,00
28/08/2024 09:16:34	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	87.350,00
28/08/2024 09:16:47	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	87.150,00
28/08/2024 09:17:14	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	87.300,00
28/08/2024 09:17:17	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	87.100,00
28/08/2024 09:17:54	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	87.050,00
28/08/2024 09:18:19	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	87.020,00
28/08/2024 09:18:31	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	87.000,00
28/08/2024 09:18:46	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	86.990,00
28/08/2024 09:18:56	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	86.550,00
28/08/2024 09:19:10	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	86.500,00
28/08/2024 09:19:31	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	86.200,00
28/08/2024 09:19:47	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.100,00
28/08/2024 09:19:49	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	86.150,00
28/08/2024 09:20:04	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	86.050,00
28/08/2024 09:21:05	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	86.000,00
28/08/2024 09:21:18	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	85.900,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/08/2024 09:21:31	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	86.040,00
28/08/2024 09:21:54	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	85.800,00
28/08/2024 09:22:07	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	85.750,00
28/08/2024 09:22:22	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	85.650,00
28/08/2024 09:22:27	TEMPO RANDÔMICO		
28/08/2024 09:22:47	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	85.000,00
28/08/2024 09:23:07	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	84.990,00
28/08/2024 09:23:18	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.900,00
28/08/2024 09:24:06	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	84.890,00
28/08/2024 09:24:12	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.800,00
28/08/2024 09:24:23	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.790,00
28/08/2024 09:24:33	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	84.795,00
28/08/2024 09:25:14	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	84.785,00
28/08/2024 09:25:16	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.700,00
28/08/2024 09:25:29	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.690,00
28/08/2024 09:25:39	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	84.680,00
28/08/2024 09:25:45	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.650,00
28/08/2024 09:25:51	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.670,00
28/08/2024 09:25:58	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.640,00
28/08/2024 09:26:12	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.600,00
28/08/2024 09:26:20	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.590,00
28/08/2024 09:26:37	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.500,00
28/08/2024 09:26:46	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.490,00
28/08/2024 09:27:03	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.480,00
28/08/2024 09:27:12	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.475,00
28/08/2024 09:27:31	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.470,00
28/08/2024 09:27:48	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.469,00
28/08/2024 09:28:07	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.450,00
28/08/2024 09:28:30	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.440,00
28/08/2024 09:28:44	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.400,00
28/08/2024 09:28:57	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.399,00
28/08/2024 09:29:42	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.350,00
28/08/2024 09:29:56	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.345,00
28/08/2024 09:30:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 129			
28/08/2024 09:30:27	FECHADO 1		
28/08/2024 09:31:42	LANCE	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE	79.000,00
28/08/2024 09:31:46	LANCE	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. (PARTICIPANTE	84.214,40
28/08/2024 09:32:19	LANCE	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA (PARTICIPANTE 071)	84.000,00
28/08/2024 09:35:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA			
28/08/2024 09:35:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/08/2024 09:35:27	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



28/08/2024 10:01:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/08/2024 10:27:00 RECURSO MANIFESTADO KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA

Objeto do recurso: atestado de capacidade técnica fornecida por clínica pediátrica. Apesar da empresa fornecedora ser da área da saúde, não garante a capacidade para atender as exigências de uma Prefeitura, em função de volumes e prazos, sendo o endereço da empresa declarante próximo a sede da licitante em Tubarão.

28/08/2024 10:31:32 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/09/2024 22:58:17 RECURSO REGISTRADO KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA

A licitante Karla Patrícia Casemiro Ltda., participante do Pregão Eletrônico nº 15/22024, vem através desta interposição, solicitar ao pregoeiro a reavaliação do item VIII do Termo de Referência do processo em questão. No qual o licitante vencedor com menor lance apresentou um termo de capacidade técnica redigido por um consultório de pediatria da cidade de Tubarão, mesma cidade na qual licitante tem sede. Chama também atenção, a quantidade de informações técnicas que esta empresa declarante possui sobre a licitante vencedora, sendo que o usual e aceito como comprovante de capacidade técnica e, respeito a legislação que rege nossa atividade de anatomia patológica seria, a apresentação de títulos de especialistas, e diplomas de qualidade certificados pela Sociedade Brasileira de Patologia, o Pacq.

02/09/2024 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

03/09/2024 14:49:46 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA

Nome do arquivo: Contrarrazões Di Prever - Nova Trento.pdf

05/09/2024 15:45:14 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA

Volnei Serviços de Anatomia Patológica Ltda. vem, por meio de seus procuradores, apresentar suas contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela Karla Patrícia Casemiro Ltda. A Recorrida demonstra que seu atestado de capacidade técnica está em conformidade com o edital e a legislação vigente, e que as alegações da Recorrente não possuem fundamento para modificar o resultado do pregão. A documentação apresentada pela Recorrida atende a todos os requisitos legais e comprova sua plena capacidade técnica. Em anexo, está o documento da Contrarrazão.

06/09/2024 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

09/09/2024 13:23:18 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: MANIFESTACAO_DE_RECURSO_-_KARLA_PATRICIA_CASEMIRO_LTDA_assinado_assinado_assinado.pdf

09/09/2024 14:31:39 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISAO_DE_RECURSO_-_KARLA_PATRICIA_CASEMIRO_LTDA_assinado.pdf

09/09/2024 14:32:20 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

improcedente

09/09/2024 14:33:26 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2024 14:42:08 MENSAGEM VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Vencemos a licitação com o preço total de R\$ 79.000,00. Porém, gostaríamos de ajustar para o valor de R\$ 78.999,60, uma vez que fizemos os cálculos necessários de cada item do lote único para que se adeque ao valor, o mais próximo. Seria possível?

09/09/2024 15:33:42 LANCE VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA (PARTICIPANTE) 78.999,60

09/09/2024 15:33:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2024 15:45:18 MENSAGEM VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

Sr. Pregoeiro, ajustamos os valores unitários. Em seguida, faremos o anexo da proposta atualizada nos documentos complementares.

09/09/2024 16:09:01 MENSAGEM VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

Sr. Pregoeiro, fizemos por meio dos documentos complementares o envio da proposta atualizada. Aguardamos demais diligências.

10/09/2024 08:22:05 ADJUDICADO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Documento assinado digitalmente
gov.br **FERNANDO NERI SENS**
Data: 10/09/2024 08:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
Data: 11/09/2024 10:24:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente
gov.br **EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS**
Data: 11/09/2024 10:15:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO CONHAQUI**
Data: 10/09/2024 13:56:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024 - PROCESSO N. 31/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
 CNPJ: 81.351.967/0001-10
 Endereço: RUA JÚLIO FRANCISCO RÉGIS, 137, SALA 01, CENTRO, 88705-130, TUBARÃO/SC
 Nome completo do representante legal e CPF: VOLNEI DAVID PEREIRA, 083.115.609-00
 Agência / Nº da Conta / Chave Pix: UNICRED – 136, Agência 1409, Conta Corrente 11095-7

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ 78.999,60
 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Preço Unit.	Preço TOTAL
01	Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou biópsia (exceto colo uterino e mama) conforme código da tabela SUS 0203020030	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
02	Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020022	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
03	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020081	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
04	Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020073	100	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
05	Exame anatomopatológico de mama - biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020065	100	R\$ 54,93	R\$ 5.493,00
06	Exame citopatológico de mama, conforme código da tabela SUS 0203010043	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublewski Pereira
CRM/SC 18458 – RQE 16898
CRM/PR 46879 – RQE 28985
CRM/TO 7424 – RQE 3469

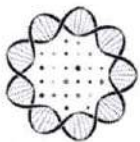
VOLNEI SERVICOS DE
ANATOMIA
PATOLOGICA
LTDA:81351967000110

Assinado de forma digital
por VOLNEI SERVICOS DE
ANATOMIA PATOLOGICA
LTDA:81351967000110
Dados: 2024.09.09 16:05:32



Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 – RQE 7865



**LABORATÓRIO
DI PREVER**
CITOPATOLOGIA, PATOLOGIA
CIRÚRGICA E MOLECULAR

Unidade Tubarão / SC**
(48) 3622-0289 / (48) 99149-7757
sac@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Lages / SC*
(49) 3018-4081
lages@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Jaraguá do Sul / SC*
(47) 3279-5755 / (48) 99603-0044
jaragua@laboratoriodiprever.com.br



Unidade Ponta Grossa / PR*
(48) 99849-0032
pontagrossa@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Palmas / TO*
(63) 98152-0011
palmas@laboratoriodiprever.com.br

Unidade Grande Florianópolis (São José) / SC**
(48) 99679-0225
saojose@laboratoriodiprever.com.br

07	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador) conforme código da tabela SUS 0203020049	30	R\$ 131,52	R\$ 3.945,60
08	Exame de citopatológico de colo repetição/segmento conforme código da tabela SUS 0203010019	1000	R\$ 18,34	R\$ 18.340,00
09	Exame de citopatológico de colo - rastreamento, conforme código da tabela SUS 0203010086	2000	R\$ 13,93	R\$ 27.860,00
Valor total estimado: R\$ 78.999,60 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)				R\$ 78.999,60

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de ().

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Tubarão, 09 de SETEMBRO de 2024.

VOLNEI SERVICOS DE
ANATOMIA PATOLOGICA
LTDA:81351967000110

Assinado de forma digital por VOLNEI
SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA
LTDA:81351967000110
Dados: 2024.09.09 16:04:53 -03'00'

VOLNEI DAVID PEREIRA – VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA



Diretor Técnico Médico*
Dr. Gregório Wrublevski Pereira
CRM/SC 18458 – RQE 16898
CRM/PR 46879 – RQE 28985
CRM/TO 7424 – RQE 3469

Diretor Técnico Médico**
Dr. Volnei David Pereira
CRM/SC 2704 – RQE 7865

Acesse: www.laboratoriodiprever.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/08/2024 12:36:31

LOTE 1 - LOTE I

28/08/2024 09:07:27	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	92,974.40
28/08/2024 09:07:27	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	125,000.00
28/08/2024 09:07:27	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	92,974.40
28/08/2024 09:09:26	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	92,970.40
28/08/2024 09:09:49	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	92,970.00
28/08/2024 09:09:54	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	92,500.00
28/08/2024 09:10:12	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	92,800.00
28/08/2024 09:10:35	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	92,200.00
28/08/2024 09:10:58	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	92,100.00
28/08/2024 09:11:21	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	91,800.00
28/08/2024 09:11:39	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	91,750.00
28/08/2024 09:11:53	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	91,000.00
28/08/2024 09:12:27	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	90,990.00
28/08/2024 09:12:31	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	90,500.00
28/08/2024 09:12:45	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	90,450.00

28/08/2024 09:12:45	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	89,500.00
28/08/2024 09:13:09	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	89,400.00
28/08/2024 09:13:35	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	88,325.68
28/08/2024 09:13:57	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	88,000.00
28/08/2024 09:14:13	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	87,900.00
28/08/2024 09:14:39	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	87,850.00
28/08/2024 09:15:11	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	87,500.00
28/08/2024 09:15:36	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	87,450.00
28/08/2024 09:16:18	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	87,400.00
28/08/2024 09:16:34	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	87,350.00
28/08/2024 09:16:47	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	87,150.00
28/08/2024 09:17:14	KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	VÁLIDO	87,300.00
28/08/2024 09:17:17	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	87,100.00
28/08/2024 09:17:54	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	87,050.00
28/08/2024 09:18:19	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	87,020.00
28/08/2024 09:18:31	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	87,000.00
28/08/2024 09:18:46	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	86,990.00
28/08/2024 09:18:56	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	VÁLIDO	86,550.00
28/08/2024 09:19:10	OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	VÁLIDO	86,500.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

28/08/2024 09:19:31 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	86,200.00	28/08/2024 09:25:29 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,690.00
28/08/2024 09:19:47 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	86,100.00	28/08/2024 09:25:39 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	84,680.00
28/08/2024 09:19:49 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	86,150.00	28/08/2024 09:25:45 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,650.00
28/08/2024 09:20:04 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	86,050.00	28/08/2024 09:25:51 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,670.00
28/08/2024 09:21:05 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	86,000.00	28/08/2024 09:25:58 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,640.00
28/08/2024 09:21:18 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	85,900.00	28/08/2024 09:26:12 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,600.00
28/08/2024 09:21:31 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	86,040.00	28/08/2024 09:26:20 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,590.00
28/08/2024 09:21:54 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	85,800.00	28/08/2024 09:26:37 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,500.00
28/08/2024 09:22:07 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	85,750.00	28/08/2024 09:26:46 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,490.00
28/08/2024 09:22:22 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	85,650.00	28/08/2024 09:27:03 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,480.00
28/08/2024 09:22:47 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	85,000.00	28/08/2024 09:27:12 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,475.00
28/08/2024 09:23:07 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	84,990.00	28/08/2024 09:27:31 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,470.00
28/08/2024 09:23:18 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,900.00	28/08/2024 09:27:48 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,469.00
28/08/2024 09:24:06 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	84,890.00	28/08/2024 09:28:07 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,450.00
28/08/2024 09:24:12 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,800.00	28/08/2024 09:28:30 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,440.00
28/08/2024 09:24:23 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,790.00	28/08/2024 09:28:44 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,400.00
28/08/2024 09:24:33 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	84,795.00	28/08/2024 09:28:57 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,399.00
28/08/2024 09:25:14 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	84,785.00	28/08/2024 09:29:42 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,350.00
28/08/2024 09:25:16 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA VÁLIDO	84,700.00	28/08/2024 09:29:56 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA. VÁLIDO	84,345.00
		28/08/2024 09:31:42 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA VÁLIDO	79,000.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



28/08/2024 09:31:46 OGATA MÉDICOS PATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.	
VÁLIDO	84,214.40
28/08/2024 09:32:19 KARLA PATRICIA CASEMIRO LTDA	
VÁLIDO	84,000.00
09/09/2024 15:33:42 VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA	
VÁLIDO	78,999.60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2024

Processo Adm.: 31/2024
Data do Processo: 14/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2024
b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 11/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*

Lote: 1

Participante: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
2	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	100,000	UNID.	51,98	5.198,00
3	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
4	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	100,000	UNID.	46,63	4.663,00
5	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	100,000	UNID.	54,93	5.493,00
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
7	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	30,000	UNID.	131,52	3.945,60
8	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO REPETIÇÃO/SEGMENTO	1.000,0	UNID.	18,34	18.340,00
9	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO - RASTREAMENTO	2.000,0	UNID.	13,93	27.860,00
				Total do Participante:	78.999,60

Total Geral: 78.999,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 72.974,40
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00



Documento assinado digitalmente
GENESIO LUIZ PIAZZA
Data: 11/09/2024 09:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GENESIO LUIZ PIAZZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 31/2024

Publicação Nº 6417841

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1056A6A5D95DD4DD12A435156932E4DC5CCB16AC

Página: 1 / 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
 Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2024

Processo Adm.: 31/2024
Data do Processo: 14/08/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2024
 b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 11/09/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÔTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*

Lote: 1

Participante: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
2	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	100,000	UNID.	51,98	5.198,00
3	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
4	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	100,000	UNID.	46,63	4.663,00
5	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	100,000	UNID.	54,93	5.493,00
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	100,000	UNID.	45,00	4.500,00
7	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	30,000	UNID.	131,52	3.945,60
8	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO REPETIÇÃO/SEGMENTO	1.000,0	UNID.	18,34	18.340,00
9	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO - RASTREAMENTO	2.000,0	UNID.	13,93	27.860,00
Total do Participante:					78.999,60

Total Geral: 78.999,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 72.974,40
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 11/09/2024, às 09:28:42. Protocolo: 76ad72c3-6200-4567-818e-38c4014a89b8

Nova Trento, 11/09/2024

GENESIO LUIZ PIAZZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2024

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo licitatório nº 31/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA	81.351.967/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00
2	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	Serviço	100	51,98	5.198,00
3	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00
4	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	Serviço	100	46,63	4.663,00
5	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	UNIDADE	Serviço	100	54,93	5.493,00
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00

7	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UNIDADE	Serviço	30	131,52	3.945,60
8	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO REPETIÇÃO/SEGMENTO	UNIDADE	Serviço	1000	18,34	18.340,00
9	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO - RASTREAMENTO	UNIDADE	Serviço	2000	13,93	27.860,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

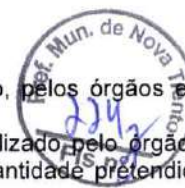
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal n.º 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024

VOLNEI SERVICOS DE
ANATOMIA PATOLOGICA
LTDA:81351967000110

Assinado de forma digital por
VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA
PATOLOGICA LTDA:81351967000110
Dados: 2024.09.12 11:56:49 -03'00'

VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA
CNPJ: 81.351.967/0001-10

gov.br

Documento assinado digitalmente

GENESIO LUIZ PIAZZA
Data: 12/09/2024 12:10:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENESIO LUIZ PIAZZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Nova Trento

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 31/2024

Publicação Nº 6421095

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2024

No dia 12 do mês de Setembro do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO EM EXERCÍCIO, o Sr(a) GENESIO LUIZ PIAZZA inscrito no CPF sob o nº 342.966.119-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo licitatório nº 31/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA	81.351.967/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLOGIA ONCÓTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00
2	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	Serviço	100	51,98	5.198,00
3	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00
4	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	Serviço	100	46,63	4.663,00
5	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	UNIDADE	Serviço	100	54,93	5.493,00
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UNIDADE	Serviço	100	45,00	4.500,00

				Página: 2 / 6	
7	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UNIDADE	Serviço	30	131,52 3.945,60
8	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO REPETIÇÃO/SEGMENTO	UNIDADE	Serviço	1000	18,34 18.340,00
9	EXAME DE CITOPATOLÓGICO DE COLO - RASTREAMENTO	UNIDADE	Serviço	2000	13,93 27.860,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

**CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5. Fraudar a licitação.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar; e;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.
- 10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Página: 6 / 6

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento,12 de Setembro de 2024

VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA
CNPJ: 81.351.967/0001-10

GENESIO LUIZ PIAZZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

